

Diário do Legislativo de 27/11/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

SUMÁRIO

1 - EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

2 - ATAS

2.1 - 97ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.2 - 55ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada a Homenagear o Banco Rural pelo Transcurso de seus 40 Anos de Fundação

2.3 - 64ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.4 - 65ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.5 - Reunião de Comissões

3 - ORDEM DO DIA

3.1 - Comissão

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissão

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004

Altera os arts. 42 a 50 da Constituição do Estado.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do § 4º do art. 64 da Constituição do Estado, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - Os arts. 42 a 50 da Constituição do Estado passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 - O Estado poderá instituir, mediante lei complementar, região metropolitana, aglomeração urbana e microrregião constituídas por agrupamento de Municípios limítrofes, para integrar o planejamento, a organização e a execução de funções públicas de interesse comum.

Art. 43 - Considera-se função pública de interesse comum a atividade ou o serviço cuja realização por parte de um Município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto nos outros Municípios integrantes da região metropolitana.

§ 1º - A gestão de função pública de interesse comum será unificada.

§ 2º - As especificações das funções públicas de interesse comum serão definidas na lei complementar que instituir região metropolitana, aglomeração urbana e microrregião.

Art. 44 - A instituição de região metropolitana se fará com base nos conceitos estabelecidos nesta Constituição e na avaliação, na forma de parecer técnico, do conjunto dos seguintes dados ou fatores, dentre outros, objetivamente apurados:

I - população e crescimento demográfico, com projeção quinquenal;

II - grau de conurbação e movimentos pendulares da população;

III - atividade econômica e perspectivas de desenvolvimento;

IV - fatores de polarização;

V - deficiência dos serviços públicos, em um ou mais Municípios, com implicação no desenvolvimento da região.

§ 1º - Lei complementar estabelecerá os procedimentos para a elaboração e a análise do parecer técnico a que se refere o "caput" deste artigo, indispensável para a apresentação do projeto de lei complementar de instituição de região metropolitana.

§ 2º - A inclusão de Município em região metropolitana já instituída será feita com base em estudo técnico prévio, elaborado em conformidade com os critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 45 - Considera-se região metropolitana o conjunto de Municípios limítrofes que apresentam a ocorrência ou a tendência de continuidade do tecido urbano e de complementaridade de funções urbanas, que tenha como núcleo a capital do Estado ou metrópole regional e que exija planejamento integrado e gestão conjunta permanente por parte dos entes públicos nela atuantes.

Art. 46 - Haverá em cada região metropolitana:

I - uma Assembléia Metropolitana;

II - um Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano;

III - uma Agência de Desenvolvimento, com caráter técnico e executivo;

IV - um Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

V - um Fundo de Desenvolvimento Metropolitano.

§ 1º - A Assembléia Metropolitana constitui o órgão colegiado de decisão superior e de representação do Estado e dos municípios na região metropolitana, competindo-lhe:

I - definir as macrodiretrizes do planejamento global da região metropolitana;

II - vetar, por deliberação de pelo menos dois terços de seus membros, resolução emitida pelo Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano.

§ 2º - Fica assegurada, para fins de deliberação, representação paritária entre o Estado e os Municípios da região metropolitana na Assembléia Metropolitana, nos termos de lei complementar.

§ 3º - O Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano é o órgão colegiado da região metropolitana ao qual compete:

I - deliberar sobre o planejamento e a execução das funções públicas de interesse comum;

II - elaborar a programação normativa da implantação e da execução das funções públicas de interesse comum;

III - provocar a elaboração e aprovar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da região metropolitana;

IV - aprovar as regras de compatibilização entre o planejamento da região metropolitana e as políticas setoriais adotadas pelo poder público para a região;

V - deliberar sobre a gestão do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano.

§ 4º - Fica assegurada a participação de representantes do Estado, dos Municípios da região metropolitana e da sociedade civil organizada no Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano.

Art. 47 - Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, destinado a financiar os planos e projetos da região metropolitana, em consonância com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

Art. 48 - Considera-se aglomeração urbana o agrupamento de Municípios limítrofes que apresentam tendência à complementaridade das funções urbanas que exija planejamento integrado e recomende ação coordenada dos entes públicos.

Parágrafo único - A instituição de aglomeração urbana obedecerá, no que couber, ao disposto no art. 44.

Art. 49 - Considera-se microrregião o agrupamento de Municípios limítrofes resultante de elementos comuns físico-territoriais e socioeconômicos que exija planejamento integrado com vistas a criar condições adequadas para o desenvolvimento e a integração regional.

Art. 50 - O Estado compatibilizará a organização administrativa regional de seus órgãos da administração direta e indireta com as regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2004; 216º da Inconfidência Mineira.

Deputado Mauri Torres - Presidente

Deputado Rêmoló Aloise - 1º-Vice-Presidente

Deputado Adelmo Carneiro Leão - 2º-Vice-Presidente

Deputado Dilzon Melo - 3º-Vice-Presidente

Deputado Antônio Andrade - 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria - 2º-Secretário

Deputado George Hilton - 3º-Secretário

EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004

Altera o inciso VIII do art. 10 e os §§ 15 e 17 do art. 14 da Constituição do Estado.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do § 4º do art. 64 da Constituição do Estado, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - O inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - (...)

VIII - explorar diretamente ou mediante concessão os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei;"

Art. 2º - Os §§ 15 e 17 do art. 14 da Constituição do Estado passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - (...)

§ 15 - Será de três quintos dos membros da Assembléia Legislativa o quórum para aprovação de lei que autorizar a alteração da estrutura societária ou a cisão de sociedade de economia mista e de empresa pública ou a alienação das ações que garantem o controle direto ou indireto dessas entidades pelo Estado, ressalvada a alienação de ações para entidade sob controle acionário do poder público federal, estadual ou municipal.

(...)

§ 17 - A desestatização de empresa de propriedade do Estado prestadora de serviço público de distribuição de gás canalizado, de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica ou de saneamento básico, autorizada nos termos deste artigo, será submetida a referendo popular."

Art. 3º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2004; 216º da Inconfidência Mineira.

Deputado Mauri Torres - Presidente

Deputado Rêmoló Aloise - 1º-Vice-Presidente

Deputado Adelmo Carneiro Leão - 2º-Vice-Presidente

Deputado Dilzon Melo - 3º-Vice-Presidente

Deputado Antônio Andrade - 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria - 2º-Secretário

Deputado George Hilton - 3º-Secretário

ATAS

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Resolução nºs 1.973 a 1.975/2004 - Requerimentos nºs 3.645 a 3.669/2004 - Proposições não recebidas: Requerimentos do Deputado Arlen Santiago (3) - Suspensão e reabertura da reunião - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.942/2004; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emenda; aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.726/2004; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.033/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.089/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1 a 3 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.509/2004; encerramento da discussão; discurso do Deputado Rogério Correia; votação do Substitutivo nº 1, salvo emenda; rejeição; votação do projeto, salvo emenda; aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.530/2004; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.613/2004; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.656/2004; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.845/2004; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.139/2003; aprovação na forma do vencido em 1º turno - 3ª Parte: Oradores Insritos: Discursos dos Deputados Elmiro Nascimento, Antônio Carlos Andrada e Doutor Ronaldo - Questões de ordem - Encerramento

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - João Bittar - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Doutor Viana, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores insritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 1.973/2004

Ratifica o Regime Especial de Tributação nº 1/2004, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 001/2004 à empresa Café Bom Dia Ltda., após ser submetido à apreciação desta Casa, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2004.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

- Publicado, inclua-se o projeto em ordem do dia.

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 1.974/2004

Ratifica o Regime Especial de Tributação nº 3/2004, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 3/2004 à empresa Café Três Corações S.A., após ser submetido à apreciação desta Casa, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2004.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

- Publicado, inclui-se o projeto em ordem do dia.

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 1.975/2004

Ratifica o Regime Especial de Tributação nº 7/2004, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 7/2004 à empresa Segafredo Zanetti Brasil Comercialização e Distribuição de Café S.A., após ser submetido à apreciação desta Casa, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2004.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

- Publicado, inclui-se o projeto em ordem do dia.

REQUERIMENTOS

Nº 3.645/2004, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de São João da Ponte pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.646/2004, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Porteirinha pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.647/2004, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Juramento pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.648/2004, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Nova Porteirinha pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.649/2004, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Miravânia pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.650/2004, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Jequitai pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.651/2004, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Olhos d'Água pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.652/2004, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Santa Cruz de Salinas pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.653/2004, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Josenópolis pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.654/2004, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Padre Carvalho pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.655/2004, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Pai Pedro pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.656/2004, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Patis pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.657/2004, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Santo Antônio do Retiro pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município.

Nº 3.658/2004, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Santo Antônio do Amparo pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.659/2004, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Vargem Grande do Rio Pardo pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.660/2004, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de São João do Paraíso pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.661/2004, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Itamcarabi pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.662/2004, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Bonito de Minas pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.663/2004, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Taiobeiras pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado João Bittar. Anexe-se ao Requerimento nº 3.540/2004, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 3.664/2004, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Janaúba pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado João Bittar. Anexe-se ao Requerimento nº 3.518/2004, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 3.665/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulada manifestação de congratulações com o Tribunal de Justiça do Estado pela passagem do Dia da Justiça. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 3.666/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulada manifestação de congratulações com a Federação das APAEs do Estado pela passagem do Dia Nacional das APAEs. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 3.667/2004, do Deputado George Hilton, solicitando seja formulado voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Renato Novaes, ocorrido em 20/11/2004, em João Pinheiro. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Paulo Piau. Anexe-se ao Requerimento nº 3.627/2004, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 3.668/2004, do Deputado Leonardo Quintão, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Leonardo Freitas, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de Minas Gerais - SITRAMICO-MG - pelo transcurso do 57º aniversário da instituição. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 3.669/2004, do Deputado Arlen Santiago, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Joaquim Felício pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa do município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Proposições não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

Do Deputado Arlen Santiago, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Várzea da Palma pelo transcurso do 51º aniversário de sua emancipação.

Do Deputado Arlen Santiago, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Brasília de Minas pelo transcurso do 114º aniversário de sua emancipação.

Do Deputado Arlen Santiago, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Lassance pelo transcurso do 51º aniversário de sua emancipação.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por cinco minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande

Expediente da próxima reunião.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Não havendo matéria a ser apreciada nesta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.942/2004, da Mesa da Assembléia, que altera o art. 77 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembléia opinou pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.942/2004

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. - O art. 8º da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - A eleição da Mesa da Assembléia é realizada a partir da posse dos Deputados.

§ 1º - A composição da Mesa da Assembléia atenderá, tanto quanto possível, à representação proporcional dos partidos com assento na Assembléia Legislativa.

§ 2º - A eleição da Mesa da Assembléia para o segundo biênio dar-se-á em reunião especial na primeira quinzena do mês de dezembro da Segunda Sessão Legislativa Ordinária.

§ 3º - A posse dos eleitos para comporem a Mesa da Assembléia no segundo biênio, observado o disposto no § 4º deste artigo, dar-se-á em reunião especial no início da Terceira Sessão Legislativa Ordinária.

§ 4º - A Assembléia Legislativa não deliberará sobre qualquer assunto no início da Primeira e da Terceira Sessões Legislativas Ordinárias, enquanto não empossados os membros da Mesa da Assembléia eleitos para o respectivo biênio.'."

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2004.

Antônio Carlos Andrada

ACORDO DE LÍDERES

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os Deputados que este subscrevem, representando a totalidade dos membros do Colégio de Líderes, deliberam seja recebida, no 2º turno, uma emenda, de autoria do Deputado Antônio Carlos Andrada, ao Projeto de Resolução nº 1.942/2004, contendo matéria nova.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2004.

Antônio Carlos Andrada, Líder do BPSP - Rogério Correia, Líder do Bloco PT-PCdoB - Leonardo Moreira, Líder do PL - Ivair Nogueira, Líder do PMDB - Elmiro Nascimento, Líder do PFL - Gil Pereira, Líder do PP - Miguel Martini, Líder da Maioria - Chico Simões, Líder da Minoria.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentada uma emenda do Deputado Antônio Carlos Andrada, apoiada pela totalidade dos Líderes com assento nesta Casa, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será votada independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Resolução nº 1.942/2004 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.726/2004, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica. A Comissão de Política Agropecuária opinou pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.033/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Areado o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.033/2003 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.089/2003, da Deputada Ana Maria Resende, que estabelece diretrizes para os programas de aleitamento materno e os bancos de leite humano no Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Saúde, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que

o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 3. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.089/2003 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 3. A Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.509/2004, do Deputado Rogério Correia, que dá nova redação aos arts. 3º, 5º e 6º da Lei nº 13.448, de 10/1/2000, que cria o Memorial de Direitos Humanos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Direitos Humanos, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Rogério Correia.

- O Deputado Rogério Correia profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.509/2004 com a Emenda nº 1. À Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.530/2004, do Deputado George Hilton, que dispõe sobre a doação do cordão umbilical dos recém-nascidos. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Saúde. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.530/2004 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.613/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Central de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.613/2004 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.656/2004, do Governador do Estado, que autoriza a Fundação Rural Mineira - RURALMINAS - a doar imóvel de sua propriedade, localizado no Município de Januária. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.845/2004, do Deputado Célio Moreira, que revoga o inciso V e o § 2º do art. 1º da Lei nº 15.294, de 5/8/2004, que altera a Lei nº 12.972, de 27/7/98, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.845/2004 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.139/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter à Sra. Maria Inez Castro Moreira o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.139/2003 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

3ª Parte

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 2ª Fase da Ordem do Dia, a Presidência passa à 3ª Parte da reunião, destinada a comunicações e a oradores inscritos.

Oradores Inscritos

O Sr. Presidente - Não havendo comunicações a serem feitas, a Presidência passa a conceder a palavra aos oradores inscritos para a 3ª Parte da reunião.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Elmiro Nascimento, Antônio Carlos Andrada e Doutor Ronaldo proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questões de Ordem

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, creio que posso registrar, em nome das Deputadas e dos Deputados desta Casa, os nossos parabéns ao Coral da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, que ontem apresentou uma viagem musical no Teatro. O Sr. Guilherme Bragança, maestro que se encontra à frente do coral desde a sua fundação, é uma pessoa competente. A apresentação do coral foi brilhantíssima, realizando uma viagem através dos tempos na música. Que fiquem registrados os nossos parabéns a esta Casa, que tem dado apoio à cultura e, especificamente, a esse coral. Se alguém desta Casa ou os telespectadores da TV Assembléia não o conhecem, vale a pena acompanhar o seu trabalho. Eles desenvolvem o projeto Música para a Comunidade e viajam pelo Estado apresentando a música mineira e a música de todos os tempos. O Coral da Assembléia Legislativa de Minas Gerais desenvolve um trabalho, como disse, desta Casa e merece os nossos aplausos. Muito obrigada.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, como pode verificar, não há quórum para a continuação da reunião. Solicito que V. Exa. encerre,

de plano, esta reunião.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, inscrevi-me para trazer à sociedade mineira informações verídicas, coerentes e com fundamento. Percebemos que o debate nem sempre é valorizado. Em outro momento terei a oportunidade de demonstrar que o déficit zero do Governador Aécio Neves não foi manobra mirabolante ou apenas de "marketing", mas sim um trabalho sério, apresentando medidas firmes e corretas, que, pouco a pouco, geraram resultados extraordinários na economia de despesas e na arrecadação, devido à modernização, ao empenho e à seriedade. Além disso, modernidade na concessão de benefícios e de incentivos, mostrando que não é preciso aumentar a alíquota para aumentar a receita; e, mais que isso, possui austeridade.

Demonstrarei, passo a passo, que não se chega a um déficit zero, depois de se ter um déficit de R\$2.400.000.000,00, apenas com medidas paliativas, mas com reforma da estrutura administrativa, com reduções de folhas de pagamento e de despesas desnecessárias; nova política de desvalorização do servidor público; redução de despesas de materiais e serviços, controlando-se rigorosamente cada centavo a ser aplicado. Em termos de arrecadação, houve um gerenciamento matricial de receita para acabar com a sonegação efetivamente; educação fiscal, convidando a sociedade a participar desse processo, pois, quando a sociedade percebe que há seriedade, ela se envolve; desoneração fiscal: setores e atividades penalizados foram desonerados para que produzissem mais e gerassem maior receita ao Estado; IPVA, benefícios que eram dados, mas que não geravam resultados positivos ao Estado; crescimento da economia, o que implica dizer que houve competência gerencial e administrativa capaz de atrair R\$47.000.000.000,00 em investimentos em Minas Gerais, fazendo o Estado crescer acima da média nacional; e combate à sonegação.

Enfim, o anúncio do déficit zero não é outra coisa senão a grande vitória do Governador Aécio Neves. A grande vitória da austeridade, da honestidade e do cuidado com o recurso público. Já estamos quase chegando ao final de dois anos e não houve nenhum caso de corrupção neste Governo, porque há um controle em cada órgão para evitar a malversação do recurso público. Esse conjunto de ações fez com que o resultado fosse anunciado antealemente, dando ao Brasil exemplo de como se deve tratar as questões públicas, principalmente os recursos públicos.

O quadro de Minas Gerais - e já dissemos muitas vezes - era difícil. Mas, graças a essa competência, à habilidade, à seriedade, à modernidade da gestão, pudemos anunciar o déficit zero. Mas, como o Sr. Governador Aécio Neves disse, não é grande vantagem apenas zerar o déficit. A grande vantagem é que isso colocou o Estado em condições de investir e dar o grande salto de crescimento que a população mineira espera e a que tem direito.

Precisamos, apenas, que, no âmbito federal, as coisas caminhem bem, para que Minas Gerais possa deslanchar. Quase R\$1.000.000.000,00 serão investidos no Estado em geração de energia.

Respeito o Deputado Rogério Correia, que pede o encerramento da reunião, mas os dados são extremamente generosos. Teremos outra oportunidade na semana que vem.

É até bom que isso aconteça, para que não se fale tudo de uma só vez. As boas notícias devem ser repetidas. Neste momento, em que as notícias sempre são desagradáveis, devemos dar repercussão às boas notícias. Queremos respeitar o pedido de encerramento desta reunião. Todavia, não podemos deixar de dizer que mostraremos número por número, dado por dado, ação por ação que redundou nesse resultado extraordinário.

Por ora, apenas parabenizamos o Governador Aécio Neves. Parabéns equipe do Governo, que sabe governar! E, dessa forma, dá exemplo ao Brasil de que as dificuldades devem ser transformadas em belíssimos desafios. Estes, por sua vez, só serão enfrentados por aqueles que têm coragem, seriedade, determinação e competência. Foi assim que o Governador Aécio Neves conseguiu chegar a essa situação.

Na próxima semana, continuaremos o debate, a fim de mostrar a verdade a respeito da segurança pública. Dessa forma, a sociedade mineira terá tranquilidade. Aliás, é o que demonstra por meio das pesquisas. A sociedade sabe que está sendo muito bem conduzida pelo atual Governo. Parabéns, Governador Aécio Neves!

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 29, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 55ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 24/11/2004

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Jayro Lessa - Exibição de vídeo - Palavras da Sra. Kátia Rabello - Entrega de placa - Apresentação musical - Palavras do Secretário Danilo de Castro - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - George Hilton - Ana Maria Resende - Bonifácio Mourão - Dalmo Ribeiro Silva - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Gilberto Abramo - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Bittar - José Henrique - José Milton - Leonídio Bouças - Maria José Hauelsen - Pinduca Ferreira - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Danilo de Castro, Secretário de Estado de Governo de Minas Gerais, representando o Governador do Estado, Aécio Neves; Deputado Jayro Lessa, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; a Exma Sra. Kátia Rabello, Presidente do Banco Rural; o Exmo. Sr. Francisco Beti, Juiz Federal; e a Exma. Sra. Maria Elvira, ex-Deputada e Diretora emérita da Associação Comercial de Minas.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear o Banco Rural pelo transcurso de seus 40 anos de fundação.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será executado pela Orquestra Jovem de Contagem, organização apoiada pelo Instituto Júnia Rabello, do Banco Rural.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Jayro Lessa

Exmos. Srs. Deputado Mauri Torres, Danilo de Castro, Kátia Rabello, Francisco Beti, senhores e senhoras, família Banco Rural, boa-noite.

Nesta noite, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais comemora os 40 anos do Banco Rural. O requerimento que apresentei nesta Casa representa o agradecimento de milhares de clientes desse Banco, representa os mais de 2.200 funcionários e ainda os projetos culturais patrocinados, tais como o Grupo 1º Ato, os produtores de longa-metragem e os artistas plásticos mineiros, que precisam de apoio cultural. Retrata o reconhecimento do Governo de Minas à importância de uma instituição financeira que, por quatro décadas, além dos resultados financeiros, e de ser líder do sistema financeiro rural, vem traçando uma trajetória vitoriosa, sólida e de credibilidade. Representa ainda todos os que conhecem essa grande família de sólidos valores, como a ousadia, a simplicidade e o compromisso.

Com uma história que teve início no ano de 1964, esse Banco viu passar o milagre financeiro da década de 60, sofreu com as altas taxas de juros das décadas de 80 e 90, sobreviveu ao confisco do Plano Collor, passou pelo dólar a quase R\$4,00 e hoje, em 2004, aos 40 anos de fundação, continua construindo sua trajetória, sempre baseada no seu maior patrimônio: o cliente. Especialmente hoje, não estou aqui para falar de números e estatísticas geradas por essa magnífica empresa. Presto minha homenagem a dois personagens que, com grande mestria, conduzem o Banco Rural à excelência: a Presidente, Sra. Kátia Rabello, bailarina que, obstinada pelo mundo da arte, suou e se preparou muito, durante anos, para se apresentar nos palcos. E o destino, de forma inesperada, fez com que as páginas de sua história se transformassem em páginas do setor financeiro, de capítulos de índices e ações, deparando-se-lhe a enorme responsabilidade de presidir a potência Banco Rural. Agora, essa administradora se apresenta como um fenômeno na peça do teatro econômico brasileiro e, nessa dança dos números, tem comandado com absoluta técnica um Banco que hoje está entre os 20 maiores Bancos privados do Brasil. Enfrentou um desafio onde provou a capacidade feminina e a coragem de uma grande mulher num mundo financeiro até então dirigido apenas pelos homens. Presidente Kátia Rabello, como você mesma disse, o importante é ter a pessoa certa no lugar certo e na hora certa. E você, sem dúvida, está no lugar certo.

Agora, Sr. José Roberto Salgado, que, com sua sabedoria e competência, conduz a Vice-Presidência da instituição e que, por meio de idéias inovadoras e de uma política convincente, tem proporcionado aos clientes e aos acionistas do Banco uma confiança cada vez maior, não posso deixar de citar a ousadia do Banco Simples, primeiro Banco 100% virtual do País.

Esses dois líderes de nossos dias, Kátia e José Roberto, com grande êxito, seguiram as mesmas trilhas deixadas por Júnia Rabello e José Augusto Dumont. Tenham todos a certeza de que esses dois grandes administradores são um referencial não apenas para vocês, família Banco Rural, mas para todos nós, que tivemos o privilégio de conhecê-los, apreciá-los e nos espelhar em seu dom da arte dos negócios.

Quarenta anos de um Banco, uma família, a história do fundador de um império mineiro, Dr. Sabino Rabello. E este, se não bastasse o legado de sucesso, consegue ainda ser um grande e invejável inventor: criador da churrasqueira vertical a carvão e de um aquecedor solar reforçado por um espelho. "Seu" Sabino e D. Jandira Rabello, vocês, que são também os grandes baluartes do sucesso do Banco Rural, tenham a certeza de que Deus, de fato, abençoou toda a família.

Por fim, registro também os meus cumprimentos a todos os que, como eu, confiam e reconhecem o trabalho realizado pelo Banco Rural, fazendo com que essa instituição caminhe em direção ao topo, isto é, ao lugar mais alto no "ranking".

Tenho a certeza de que, caminhando juntos, nós - amigos, funcionários, clientes e acionistas - estaremos em outras ocasiões, comemorando não apenas o aniversário da Fundação ou o fato de termos o maior Banco de Minas Gerais, mas sim a vitória de termos o maior Banco do nosso País.

Muito Obrigado. Mais uma vez, parabéns família Banco Rural! Boa noite.

Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistirem ao vídeo "Rural 40 anos".

- Procede-se à exibição de vídeo.

Palavras da Sra. Kátia Rabello

Exmos. Srs. Deputado Mauri Torres, Presidente da Assembléia Legislativa; Danilo de Castro, Secretário de Estado, representando o Governador Aécio Neves; Francisco Beti, Juiz Federal; Deputado Jayro Lessa, nosso querido amigo, parceiro e cliente; Maria Elvira, ex-Deputada Estadual e Diretora Emérita da Associação Comercial de Minas; meus amigos, boa noite. Pedirei licença para não fazer um pronunciamento, porque eu não saberia fazê-lo. Gostaria apenas de agradecer de coração esta homenagem, uma honra imensa para o Banco Rural. Para nós, é muito

importante poder estar aqui, hoje.

O Deputado Jayro Lessa perguntou-me se meu pai, Dr. Sabino Rabello, idealizador do Banco Rural, poderia vir para receber essa homenagem, mas ele não estava em condições de se locomover, por isso estou representando-o. Gostaria de falar de dois valores que são muito caros à nossa empresa, e que meu pai continua a nos passar: a simplicidade e o compromisso.

Quando escolhemos os parceiros com quem queremos trabalhar, temos a responsabilidade de fazê-lo pautados em nossos valores. As pessoas e as empresas se aproximam pela afinidade desses valores, e estes são muito fortes dentro do nosso Banco. Eles estão presentes não só entre os acionistas, os executivos, mas até em nossa estrutura e na maneira como trabalhamos. Muitas vezes a imprensa pergunta em que lugar o Banco está em relação aos outros Bancos, ou se é o maior do Estado, ou se o ativo superou o do Banco tal, e eu me aperto, porque nunca sei. E acredito que não sei, porque isso não é importante para mim.

Para mim, a grandeza do meu Banco não está no tamanho do patrimônio, do ativo ou do passivo, mas na grandeza do nosso compromisso, da nossa seriedade e da nossa simplicidade. De maneira bem simples, queria, mais uma vez, agradecer e reafirmar nossos valores. Que todos aqueles que se sentirem afinados estejam ao nosso lado. Garanto-lhes que esses valores estarão sempre em crescimento. O Banco Rural será cada vez maior no compromisso, na seriedade, na responsabilidade. Obrigada.

Entrega de Placa

O locutor - Senhoras e senhores, neste momento o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Mauri Torres, fará a entrega à Sra. Kátia Rabello de placa alusiva a esta homenagem. Para tanto, solicitamos ao Sr. Presidente, ao Sr. Secretário Danilo de Castro, ao Deputado Jayro Lessa e à Sra. Kátia Rabello que se dirijam ao local destinado às condecorações.

A placa contém os seguintes dizeres: (- Lê:) "Nos seus 40 anos de sucesso, o Banco Rural destaca-se como a maior instituição financeira de Minas Gerais no ramo de crédito a pequenas e médias empresas. Dedicou-se agora a solidificar sua atuação no mercado internacional de capitais, com o objetivo de buscar, cada vez mais, a excelência no relacionamento com seus clientes.

A homenagem e o reconhecimento da Assembléia Legislativa mineira a essa instituição que, além de atuar com grande eficiência no ramo financeiro, também oferece apoio a 27 projetos sociais distribuídos por 10 Estados brasileiros."

- Procede-se à entrega de placa.

Apresentação Musical

O Locutor - Convidamos os presentes a ouvir a Orquestra Jovem de Contagem, que executará a música "Primavera", de Vivaldi.

- Procede-se à apresentação musical.

Palavras do Secretário Danilo de Castro

Caro Presidente desta Casa, Deputado Mauri Torres; Kátia Rabello, nossa homenageada desta noite, aqui representando o Banco Rural; Deputado Jayro Lessa, autor desse requerimento tão importante e tão justo, Dr. Francisco Beti, Juiz Federal; minha prezada amiga Maria Elvira, ex-colega da Câmara Federal; José Roberto, Vice-Presidente do Banco Rural, na pessoa de quem cumprimento toda a família do Banco; Deputados, Deputadas, senhoras e senhores.

É mais que merecida esta homenagem que o Banco Rural recebe hoje do povo de Minas Gerais, representado pelos Deputados que compõem o nosso Poder Legislativo, em uma iniciativa do nobre parlamentar Jayro Lessa.

Merecida, Kátia, em primeiro lugar, porque o Banco Rural representa o resgate da velha tradição mineira de sediar grandes instituições financeiras.

Algumas dessas antigas instituições, como todos sabemos, tiveram grande importância e influência no desenvolvimento econômico do Estado, mas, lamentavelmente, por força de circunstâncias, um dia deixaram de ser mineiras.

O Banco Rural, ao contrário, mantém suas raízes em Minas desde que nasceu, como Banco Rural de Minas Gerais S.A., há quase 40 anos, mais precisamente em 1964, quando iniciou a trajetória de sucesso que o coloca hoje entre as instituições mais sólidas e respeitadas do País no mundo financeiro.

Apenas retirou Minas Gerais do nome, simplificando para Banco Rural S.A., mas manteve Minas como sede e base de suas operações e do seu crescimento.

Não por acaso, terminou o ano de 2003 como um dos cinco maiores Bancos privados brasileiros em depósitos totais e entre os cinco maiores em ativos.

Hoje tem presença internacional, com subsidiárias em Portugal, no Uruguai, em Nassau, nos Estados Unidos, e escritório de representação em Londres. Esse desempenho se deve, inicialmente, à visão e ao dinamismo do empresário Sabino Rabello, e hoje às mesmas qualidades que são características de Kátia Rabello, sua atual Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o sucesso não se constrói por acaso. É fruto de trabalho exaustivo, foco preciso e grande determinação. Essa é a história do Banco Rural, que, de uma firma comercial criada em 1928, no Rio de Janeiro, tornou-se, a partir de 1964, pelas mãos do Presidente Sabino Rabello, a mais importante instituição financeira de Minas Gerais. No "ranking" do Banco Central, ostenta hoje posição de destaque em nível nacional.

A Presidente do Banco Rural, Kátia Rabello, é precisa em apontar os fundamentos desse sucesso empresarial: "Temos um foco muito claro em crédito para o setor privado e somos mais ágeis que os grandes Bancos". É assim que o Banco Rural tornou-se líder no sistema financeiro rural, com forte atuação na oferta de crédito às pequenas e médias empresas. Como Banco múltiplo, oferece a seus clientes extensa e diversificada linha de serviços bancários, complementada por um leque de opções de investimentos.

Os propósitos do Banco estão relacionados, ainda, na sua missão institucional, que é a de facilitar e de viabilizar a realização de negócios, além de reafirmar que acredita que assim pode gerar resultados que possam potencializar o sistema produtivo do Brasil, gerar empregos e contribuir para uma equilibrada evolução econômica e social. Tem uma grande participação em projetos sociais, por meio da fundação que leva o nome de sua saudosa ex-Presidente, Júnia Rabello.

Como vimos, o sucesso não se constrói por acaso. Constrói-se com determinação, persistência e talento. São essas as armas do Banco Rural. Em Minas, graças a um choque de gestão sem precedentes no País, que modernizou os processos administrativos, somado a um rigoroso controle de gastos e a um significativo aumento da arrecadação, conseguimos produzir o fato mais importante dos últimos dez anos da nossa história, que é o equilíbrio das contas públicas.

A empresária Kátia Rabello sabe mais do que todos nós o que significa zerar o déficit em uma empresa, especialmente de capital público como é caso do Estado. Agora, partiremos para uma fase de crescimento, de grande desenvolvimento econômico e social, que será baseada em parcerias, como pede a moderna administração pública. Assim, a participação de empresas e instituições privadas eficientes, dinâmicas e bem alicerçadas, como o Banco Rural, é imprescindível.

O Governo do Estado e o povo de Minas Gerais esperam contar, para garantir o sucesso do novo tempo que se inicia, com a participação deste Banco, que, além de rural, é genuinamente mineiro.

O Governador Aécio Neves, que tenho a honra de representar nesta solenidade, tem uma ligação estreita de amizade com esse Banco e, como mineiro, tem orgulho de tê-lo como representante do sistema financeiro do Estado. Parabênza a Assembléia por esta merecida homenagem e cumprimenta os dirigentes dessa instituição, na pessoa de sua Presidente Kátia Rabello.

Palavras do Sr. Presidente

Exmos. Srs. Secretário de Estado de Governo, Danilo de Castro, representando o Sr. Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais; Sra. Kátia Rabello, Presidente do Banco Rural, que temos a honra de homenagear nesta data importante para todos os mineiros e para a família do Banco Rural; Deputado Jayro Lessa, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; ex-Deputada Estadual e Deputada Federal, nossa querida colega, Deputada Maria Elvira; Juiz Federal Francisco Beti; colegas Deputados presentes Ivair Nogueira, Adelmo Carneiro Leão, Weliton Prado, Gilberto Abramo, Sargento Rodrigues, João Bittar, Ana Maria Resende, Dalmo Ribeiro Silva, Doutor Ronaldo e José Milton, quero cumprimentar também os familiares da nossa homenageada e os familiares do Deputado Jayro Lessa, que estiveram conosco na Presidência e se encontram neste Plenário; os amigos, parceiros, clientes da homenageada, e, nas pessoas da Sra. Ayana Tenório Torres e do Sr. Nélio Brant, homenagear a todos os Vice-Presidentes, Diretores e funcionários do Banco Rural.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais tem a grande alegria de homenagear, nesta reunião, o Banco Rural, pela passagem de seus 40 anos.

Minas tem sua história ligada a grandes instituições bancárias que aqui se originaram, cresceram e se expandiram por todo o País. Estado mediterrâneo e montanhoso, nosso território era freqüentemente comparado ao suíço, também uma pátria de renomados estabelecimentos bancários.

O Banco Rural é, hoje, o principal herdeiro dessa história e dessa vocação. É a maior instituição financeira do Estado, ocupando a 7ª posição em ativos e o 5º lugar nacional em depósitos totais. Momentos especiais marcam a sua existência, tendo atravessado vários períodos de turbulência que afetaram gravemente a concorrência. Já surgiu em uma época de grandes transformações no cenário financeiro, com a instituição logo em seguida do Banco Central e, mais tarde, com a abertura do mercado a instituições estrangeiras e com a concentração, em seqüência, do número de estabelecimentos atuando na área.

Para se tornar o primeiro Banco de Minas, o Rural, além de sobreviver e de se expandir num horizonte de retrações e progressões alternadas, soube definir políticas certas em momentos certos. É assim que escolheu seu inteligente segmento de atuação, oferecendo créditos a pequenas e médias empresas e acompanhando de perto os negócios dos clientes.

Uma forte ênfase no desenvolvimento de seus recursos humanos corresponde a uma presença nacional em 127 pontos de atendimento.

Inserido num mundo de economia globalmente integrada, tem-se expandido internacionalmente, quer na Europa, quer nos Estados Unidos, quer no Mercosul, no continente africano e no Oriente Médio. O Banco mineiro também atua, pioneiramente, no mercado internacional de capitais.

Ao mesmo tempo, mostra-se uma instituição com grande visão social e cultural. Essas características de sua modernidade gerencial unem-se a ousados projetos de renovação tecnológica.

O Instituto Júnia Rabello é seu braço social, apoiando projetos e beneficiando crianças e adolescentes tanto nas Capitais quanto em comunidades rurais.

Patrocínios à cultura e ao esporte têm proporcionado, nas duas áreas, a continuidade de importantes projetos. O grupo Primeiro Ato, há nada menos de 20 anos, é parceiro do Banco Rural, o que permite a Minas manter-se como um dos maiores pólos nacionais de dança.

O cinema e as artes plásticas são outras manifestações da cultura nacional incentivadas e apoiadas pelo sistema financeiro rural.

Talentos esportivos do Estado possuem hoje visibilidade mundial, graças ao apoio que recebem da instituição. É o caso do piloto Bruno Junqueira, que tem muito destaque na fórmula mundial de automobilismo.

O hipismo, esporte olímpico, garante experiência nacional e internacional às nossas amazonas e aos cavaleiros pelo patrocínio de conhecidos concursos de equitação.

O Banco Rural não constitui hoje um orgulho apenas para a família do Sr. Sabino Rabello, seu fundador. Os dirigentes que adotaram e ampliaram o seu sonho tornaram a instituição o orgulho de todos os mineiros.

Que essa trajetória prossiga rumo ao futuro com o mesmo brilhantismo. O sucesso do Banco Rural é o sucesso de Minas Gerais. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos às autoridades e demais convidados pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 25, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 64ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 23/11/2004

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Questão de ordem; chamada para verificação de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Despacho de Requerimentos: Requerimentos do Deputado Rogério Correia (2); deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final das Propostas de Emenda à Constituição nºs 41/2003 e 79/2004 e dos Projetos de Lei nºs 1.385 e 1.855/2004; aprovação - 2ª Fase: Suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Rogério Correia; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.479/2004; encerramento da discussão; discursos dos Deputados Chico Rafael e Durval Ângelo; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; questão de ordem; leitura e votação das Emendas nºs 1 e 2; aprovação - Questões de ordem - Homenagem póstuma - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - George Hilton - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 20h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a discussão e a votação de pareceres e votação de requerimentos.

Questão de Ordem

O Deputado Gilberto Abramo - Sr. Presidente, solicito que seja feita a chamada para a verificação de quórum.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a verificação de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Luiz Fernando Faria) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 49 Deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.337/2003 encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Administração Pública perdeu o prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.345/2003 encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Administração Pública perdeu o prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 41/2003, dos Deputados Roberto Carvalho e Chico

Simões e outros, que altera os arts. 43, 45 e 46 da Constituição do Estado. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À promulgação.

Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 79/2004, da Deputada Jô Moraes e outros, que dispõe sobre a realização de referendo para a desestatização de empresa distribuidora de gás canalizado e dá outras providências. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À promulgação.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.385/2004, do Deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Brasileira Comunitária para a Prevenção do Abuso de Drogas - ABRAÇO - o imóvel que especifica. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.855/2004, do Governador do Estado, que autoriza a participação de empresa do Sistema PETROBRAS no capital social da Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG -, altera a Lei nº 11.021, de 11/1/93, e dá outras providências. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por quatro minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Resolução nº 1.942/2004 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.479/2004, do Governador do Estado, que altera o art. 8º da Lei nº 3.227, de 25/11/64, que dispõe sobre o Conselho Diretor da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Chico Rafael.

O Deputado Chico Rafael* - Sr. Presidente, quero fazer algumas considerações em nome da comunidade escolar da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, da comunidade médica, dos alunos e professores. Rendo o reconhecimento ao Governador Aécio Neves pela iniciativa de encaminhar à Casa esse projeto de lei.

Estou certo de que da forma como foi encaminhado o projeto com as emendas que foram acrescentadas, conseguiremos evitar, de uma vez por todas, as disputas políticas que sempre envolveram a direção de ensino superior da Fundação de Pouso Alegre. O Hospital das Clínicas Samuel Libânio presta serviços para a população de mais de 60 municípios do Sul de Minas. Temos hoje a faculdade de medicina, a faculdade de jornalismo, a faculdade de turismo e vários outros cursos que são administrados pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, e acredito que, em razão de políticas anteriores da direção da Fundação, as comunidades escolar e acadêmica e a população foram prejudicadas.

A Casa, ao votar o projeto encaminhado pelo Sr. Governador com as emendas que apresentamos, estará dando grande contribuição em favor da comunidade escolar, da população de Pouso Alegre e de todo o Sul de Minas.

Com essas considerações mais uma vez prestamos nosso reconhecimento e agradecimento ao Governador Aécio Neves, pedindo a nossos colegas que votem favoravelmente, para que as normas que estão sendo votadas sejam implementadas o mais breve possível, quais sejam democratizar a escolha da direção daquela Fundação por meio de uma eleição interna. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo* - Sr. Presidente, o encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.479, que trata do Conselho Diretor da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, de autoria do Governador, remete-nos à necessidade de uma ação mais efetiva do Estado em relação aos conflitos de terra. Se estamos discutindo uma política para a questão educacional e da saúde do Estado, temos de analisar essa questão também. Nos últimos dois dias estive na cidade de Felisburgo, que, com toda certeza, se tornou um triste burgo, uma triste cidade com os acontecimentos do dia 20 de novembro. Interessante é que o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, Dia de Zumbi, foi dois dias depois da condenação dos dois oficiais superiores da chacina de Eldorado de Carajás. No triste episódio de Felisburgo foram mortos cinco posseiros.

É necessário que o Governo do Estado, que demonstra interesse pelo Sul do Estado, também demonstre interesse pelo vale do Jequitinhonha. Foi triste estarmos naquele ginásio em que famílias e companheiros choravam a morte de cinco trabalhadores sem terra que lutavam por um pedaço de chão. Acompanhamos o caso, exigindo a punição da quadrilha chefiada pelo fazendeiro Adriano. Repudiamos que o inquérito tenha sido aberto na cidade de Jequitinhonha em maio de 2002, e nenhuma providência tenha sido tomada; o inquérito não foi concluído.

Em junho deste ano, um grupo de sem-terras visitou a Comissão de Direitos Humanos. Novamente acionamos a Promotoria de Conflitos Agrários; providências foram solicitadas, instaurou-se novo inquérito, e a Delegada nada fez.

Amanhã, na Comissão de Direitos Humanos, representaremos a Corregedoria contra a Delegada, exigindo punição pela omissão, pela prevaricação, e elogiando a postura do ITER do Estado, que tem demonstrado firmeza na ação discriminatória em que questiona a propriedade do fazendeiro daquela área. Medidas urgentes precisam ser tomadas. Felizmente, em virtude da ação eficiente do Ministério Público, da Polícia Civil local, da Polícia Civil enviada de Belo Horizonte e também da Polícia Militar, no finalzinho da tarde foram apreendidas as armas usadas no crime. Se estamos discutindo São Gonçalo do Sapucaí, se estamos discutindo a Fundação, que o Governo do Estado também volte seus olhares para a questão da reforma agrária. Não adianta fazer como o Aécio fez; não adianta responsabilizar o Governo Federal pelo conflito, porque, segundo o ITER, 1/3 daquelas terras são comprovadamente terras devolutas do Estado. E a documentação de 2/3 das terras é questionada pelo INCRA como sendo de procedência duvidosa. Exigimos justiça, medidas urgentes. O Governador tem de voltar seu olhar para o vale do Jequitinhonha também; não pode ser o Governador do Rio de Janeiro ou do Sul de Minas; tem de ser o Governador de todo o Estado.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Questão de Ordem

O Deputado Gilberto Abramo - Solicito que seja feita a leitura das Emendas nºs 1 e 2.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura das Emendas nºs 1 e 2.

O Sr. Secretário - (- Lê as Emendas nºs 1 e 2, que foram publicadas na edição do dia 1º/7/2004).

O Sr. Presidente - Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.479/2004 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Educação.

Questões de Ordem

O Deputado Márcio Kangussu - Entristecemos-nos os assassinatos ocorridos em Felisburgo, onde vivi. Lamento profundamente que a morosidade, principalmente do Governo Federal, que, constitucionalmente, tem o dever de promover a reforma agrária, às vezes, leve a conflitos como esse, ou seja, assassinato de trabalhadores que deveriam ter sido assentados há muito tempo.

Em maio de 2002, acompanhado do Deputado João Leite, do Presidente do ITER, do Sr. Afonso Henriques, Procurador da Vara Agrária, e de um funcionário do INCRA, estivemos em Felisburgo, a fim de intermediar um acordo com o possível proprietário da terra e com os ocupantes. Isso se arrasta há mais de dois anos.

O ITER e, principalmente a Secretaria Extraordinária para Reforma Agrária, comandada com competência pelo Deputado Neider Moreira, fizeram o possível para que essas terras fossem devolvidas ao Estado. Dessa forma, o Estado as repassaria ao INCRA, fazendo o assentamento. É assim que determina a lei, e é assim que devemos nos pautar. Infelizmente, a reintegração de posse e a ação discriminatória, interposta pelo ITER visando a que as terras devolutas sirvam para o assentamento dos trabalhadores sem terra, arrastam-se há mais de dois anos.

Infelizmente, a justiça é lenta, e isso foi causando tensão naquela região, em Felisburgo e em outras localidades, chegando a esse ponto lamentável.

O Governador Aécio Neves, desde o primeiro dia de seu Governo, tem dado prioridade ao vale do Jequitinhonha, tanto que criou a Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e do Norte de Minas. A maior parte dos seus programas sociais está ali. As cidades mais beneficiadas pelo programa de infra-estrutura viária, o Pró-Acesso, serão as dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri e as do Norte de Minas.

Às vezes ficamos com um pouco de inveja do Sul de Minas, que tem tanto, Deputado Chico Rafael, o Sul Maravilha. Mas entendemos que Aécio Neves é o Governador de todos os mineiros. Se alguma ação do Governo beneficia o Sul de Minas, o Governador está cumprindo o seu dever, assim como também o está fazendo ao proporcionar à UNIMONTES implementar ações visando à implantação de "campi" e núcleos da universidade em toda a região do Mucuri e do Jequitinhonha, porque ela é pública e tem dado enormes contribuições para o desenvolvimento da nossa região.

Por isso, não posso concordar com as ponderações finais do Deputado Durval Ângelo, quando tenta imputar qualquer tipo de culpa por esse incidente ou até mesmo pela morosidade da reforma agrária ao Governador Aécio Neves. Se hoje sentimos tristeza em vir a este microfone lamentar o ocorrido em Felisburgo, com as mortes dos trabalhadores sem-terra, é também um dia especial para Minas Gerais, já que o Governador Aécio Neves, em menos de dois anos, por meio de ações transformadoras na máquina pública, zera o déficit público em Minas Gerais. Isso é motivo de júbilo para todos os mineiros, assim como constatar a competência e a seriedade de um Governo e perceber que, procurando alternativas e usando a criatividade, podemos ter um Estado melhor para se viver.

Esse é o desenvolvimento que clamamos para o vale do Jequitinhonha, e sabemos que um dos vetores para o desenvolvimento da nossa região é, sim, a reforma agrária. Queremos a reforma agrária pacífica, ordeira e dentro da lei. Esperamos que o Governo Federal cumpra o seu dever, que é fazer a reforma agrária. Já estamos cheios de promessas, principalmente os trabalhadores sem-terra do Jequitinhonha, do Mucuri e do Norte de Minas, hoje as maiores vítimas desse descaso.

Não fomos nós que prometemos o céu e o mel. Não fomos nós que prometemos 10 milhões de empregos. Não fomos nós que prometemos assentar 200 mil famílias de sem-terra. Quem o fez, que cumpra. Nosso dever é cobrar, e cobramos do Governo Federal que faça os assentamentos que prometeu, tão necessários ao desenvolvimento do Jequitinhonha e do Mucuri, sobretudo para dar dignidade às famílias de sem-terra. Muito obrigado.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, o novembro vermelho prometido pelo MST mancha de sangue Minas Gerais e enluta o nosso Estado. Gostaria de solicitar à Presidência a atenção máxima da Assembléia Legislativa neste final de ano e, especialmente, o apoio às comissões da Casa responsáveis pelo acompanhamento da reforma agrária no Estado e de todos esses movimentos.

Tive a oportunidade, na última legislatura, acompanhando o Deputado Márcio Kangussu, que presidia a Comissão de Direitos Humanos, de me deslocar até Felisburgo, cidade querida, um povo ordeiro, de constatar a ocupação de uma fazenda. Estamos falando do Governo passado. A expectativa que se criou, especialmente a partir da posse do Governo Federal, com uma grande bandeira levantada em torno da reforma agrária, lamentavelmente traz ao nosso País e para o nosso Estado um momento de grave tensão.

Neste domingo, num acampamento no Mato Grosso, houve uma tentativa de invasão por homens armados, colocando em risco a vida dos trabalhadores sem-terra.

Então, Sr. Presidente, este é um momento de muita tensão, de muito cuidado. Não é possível que se transfiram responsabilidades. Reforma agrária é responsabilidade do Governo Federal. O Governo do Estado cumpriu seu papel de encaminhar imediatamente à justiça a ação discriminatória de 600ha daquela terra, que é uma terra com muito mais área que esses 600ha. Essa era a responsabilidade do Governo Federal passado, e continua sendo a do atual: realizar o encaminhamento dessa terra à desapropriação, com o objetivo de fazer o assentamento na Fazenda Terra Prometida. Estivemos ali e vimos muitas crianças. O Deputado Márcio Kangussu, naquele momento, conseguiu um grande entendimento entre o proprietário daquela terra, que se apresentou quando da realização de uma audiência na Prefeitura de Felisburgo, e os líderes do movimento que ocupavam a fazenda.

Lamentavelmente, Minas Gerais está enlutada. Espero que a Assembléia Legislativa esteja muito atenta neste momento de deslocamento das nossas comissões para tratar desse entendimento entre os proprietários e os trabalhadores ocupantes de áreas no Estado, a fim de que não sejamos novamente surpreendidos com uma situação como essa de Felisburgo. Sem dúvida, todos estamos sentidos com o fato de a perda desses trabalhadores ter acontecido no nosso Estado, em uma cidade tão querida como Felisburgo. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, agradeço a concessão de V. Exa. Deixo registrado na ata deste dia o voto de pesar desta Casa pelo passamento do Deputado, por duas legislaturas, José Renato Novaes. Ele esteve nesta Casa de 1987 a 1991 e de 1991 a 1995, prestando, como engenheiro, uma grande contribuição ao transporte de Minas Gerais, e destinando o seu trabalho ao Departamento de Estradas de Rodagem. Mas, num trágico acidente em João Pinheiro neste final de semana, perdemos uma grande figura, que era o José Renato Novaes.

Assim, deixo consignado na ata desta Casa o voto de pesar de todos nós, seus colegas Deputados. Que Deus traga conforto aos seus dois filhos e esposa.

Gostaria ainda de dizer que às vezes não estamos num bom estado de espírito, e talvez hoje seja o dia do mau estado de espírito do Deputado Durval Ângelo, que toma uma situação lamentável, ou seja, a chacina acontecida, e tenta imputar isso a alguma pessoa, ou a algum Governo.

Perdoamos o Deputado Durval Ângelo, porque, com certeza, seu estado de espírito não está dos melhores no dia de hoje.

A reforma agrária é uma responsabilidade exclusiva do Governo Federal. O Governo do Estado, os Governos municipais e a sociedade devem participar do processo, sim, mas, segundo a legislação brasileira, a reforma agrária é uma responsabilidade do Governo Federal. Não queremos atribuir a responsabilidade da chacina ao Governo Federal, mas também não aceitamos que essa responsabilidade seja atribuída ao Governo Estadual, pois isso não tem o menor sentido.

Repudiamos a ponderação do Deputado Durval Ângelo, porque não é justa e constringe a todos nós, porque a chacina tem de ser repreendida por toda a sociedade. Infelizmente, Sr. Presidente, a lei brasileira está sendo transgredida a todo instante, por isso os crimes são cometidos. Não falo especificamente desse caso, porque não o conheço, mas é crime invadir e ocupar propriedades. Estão transgredindo a lei em nome dos pobres e coitados. Não aceitamos que crimes sejam cometidos, porque a reação acontece e a situação se transforma em uma carnificina, o que não é desejado por ninguém.

Concordo com a posição do Deputado João Leite. Temos de ficar atentos, porque o fato é real. Infelizmente, o problema social do Brasil é muito grave, mas não podemos dizer que a solução para todos os males sociais do País seja a ocupação da terra.

Hoje à tarde assistimos, no Palácio da Liberdade, a um fato auspicioso para o Governo de Minas Gerais, que é o chamado déficit zero. Como companheiros do Governador Aécio Neves e sendo de sua base de sustentação, parabenizamos o Governador e sua equipe por esse fato extraordinário, que é um exemplo positivo para todos os Estados e Prefeituras, e várias delas não estão cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal neste final de mandato. O Governador, juntamente com sua equipe, faz com que os mineiros e os investidores deste Estado tenham uma esperança a mais em 2005.

Há ainda um fato interessante, que é a emenda ao orçamento, acabando com o déficit, pela perspectiva de receita para o ano de 2005. Estava previsto um déficit de R\$610.000.000,00. Além do déficit zero em 2004, o que já é um fato brilhante, o Sr. Governador emenda seu próprio projeto, levando o déficit zero para 2005. Deus queira que a economia continue a crescer, assim como a arrecadação, e tenhamos a expectativa de dias melhores para Minas Gerais e para o Brasil em 2005.

O Deputado Chico Simões - É importante que as discussões feitas nesta Casa sejam ouvidas não só pelos nossos pares, mas também pelas pessoas nas galerias e pelos telespectadores da TV Assembléia. Sempre que acontece um problema que gera repercussões, queremos encontrar um culpado e transferir a responsabilidade para alguém que não está próximo.

Quero discordar de alguns colegas Deputados. Se a reforma agrária é uma responsabilidade exclusiva do Governo Federal, não tem sentido haver uma Secretaria da Reforma Agrária no Estado de Minas Gerais. Se assim for, temos de fechar essa Secretaria que está aí apenas para comer dinheiro à toa. Essa responsabilidade é nossa, é do homem público e, se houve uma falha de qualquer nível do Governo, temos de cobrar. Se há lentidão por parte do Governo Federal para implementar a reforma agrária, não podemos simplesmente dizer que o Estado não tem culpa disso, que o culpado é exclusivamente o Governo Federal.

Temos de registrar um voto de pesar à família enlutada dos companheiros sem-terra, mas, ao mesmo tempo, esse tema tem de estar presente em cada homem público e na sociedade como um todo.

Essa concentração de terras continuará gerando violência e aumentando a fome neste País. Muitas vezes, possuir terras é quase uma doença, porque determinados proprietários, apesar de não usá-las, não permitem que outras pessoas as usem para sobreviver.

No caso específico de Felisburgo, a questão principal não é a reforma agrária. Está provado que 1/3 daquelas terras são devolutas. O Governador do Estado, por meio de decreto, poderia dar uso de concessão. O motivo dos assassinatos não foi a briga pela terra, porque a justiça garantia a presença daqueles sem-terra, que não estavam ali de maneira ilegal. Não houve invasão de terra.

Percebemos, ao longo desses dois anos, que várias ações foram impetradas por muitos sem-terra, que pediam garantia de vida, porque estavam sendo ameaçados. A polícia local, que é subordinada ao Governador do Estado, nada fez. Muitos inquéritos foram abertos, mas não tiveram continuidade. Uma denúncia feita contra o fazendeiro obteve ação inversa, ou seja, busca e apreensão no acampamento, a fim de verificar se lá existiam armas.

Essa é a discussão que devemos fazer. Não podemos empurrar o problema para outras instâncias. Fomos eleitos porque os eleitores

acreditaram em nosso compromisso, ou seja, que buscaríamos solução para os problemas do Brasil. Um desses problemas é a concentração de terras e de oportunidades, fazendo com que o nosso País seja altamente injusto.

Deixamos registrada a nossa indignação. Não desejamos saber qual é a instância culpada. Mas a culpa existe e está em nossos governantes. Não podemos aceitar que esta Casa responsabilize exclusivamente o Governo Federal pelo fato de a reforma agrária não estar sendo feita. Se isso fosse verdade, o Governador de Minas estaria apoderando-se de recursos para manter uma Secretaria de Reforma Agrária sem finalidade, que, no mínimo, está comendo o dinheiro do povo.

Aproveito esta oportunidade para tecer comentários sobre o déficit zero. A base do Governo nesta Casa sempre critica - concordo em parte - o superávit primário praticado pelo Governo Federal. Defende, de forma muito correta, que o superávit primário é feito graças à ausência de políticas sociais, porque o Governo deixa de aplicar na saúde, na educação e no combate à pobreza. Aceitamos essa crítica.

Mas o PSDB está adotando a mesma lógica quanto ao déficit zero. Hoje temos déficit zero no orçamento, mas isso não significa que a vida dos mineiros melhorou. Isso aconteceu porque o Governo de Minas deixou de investir na educação, na saúde, na assistência social e na melhoria das estradas, ou seja, é a mesma lógica do superávit. Lá é crime, mas aqui serve para que fortunas sejam gastas em "marketing" de um Governo inoperante, que é o Governo do Estado de Minas. Obrigado.

O Deputado Zé Maia - É preciso reconhecer que o Deputado Chico Simões sempre teve enorme habilidade para inverter alguns papéis que cabem aos Governos Federal e Estadual.

Todos sabemos qual é a função da Secretaria de Reforma Agrária. Mas é preciso esclarecer aos nossos telespectadores que cabe ao Governo Federal liberar os recursos para os assentamentos. Na Constituição Federal estão estabelecidas as atribuições do Governo Federal quanto à reforma agrária. Mais de 60% dos recursos provenientes de impostos estão concentrados nas mãos do Governo Federal, a quem cabe, entre outras atribuições, fazer os assentamentos.

À Secretaria de Estado da Reforma Agrária cabe dar apoio, organizar, estimular os assentamentos em funcionamento, mas jamais colocar recursos do Tesouro do Estado, que já tem seu orçamento debilitado e não tem previsão legal para fazer assentamentos, o que é exclusividade do Governo Federal.

O Deputado Chico Simões vem aqui questionar a Secretaria de Estado da Reforma Agrária, que tem outras atribuições que não a de investir recursos em assentamentos. Assim, ele passa a falsa impressão de que essa é uma obrigação do Estado, quando, na verdade, é do Governo Federal. É preciso dizer que o Governo Lula ainda não enfrentou esse problema, como, aliás, não enfrentou nenhum dos graves problemas do Brasil. No Governo Fernando Henrique, do PSDB, assentou-se proporcionalmente muito mais do que no Governo do Partido dos Trabalhadores, que se comprometeu com o povo brasileiro a fazer uma ampla reforma agrária.

Precisamos deixar claro que o papel da Secretaria de Estado da Reforma Agrária não é fazer assentamentos e, muito menos, aplicar recursos para tal, pois isso está a cargo do Governo Federal. Aliás, o Deputado Chico Simões sempre brinca com o povo mineiro. Ele tem a capacidade de sempre desprezar a inteligência do nosso povo, dissimulando a realidade e dizendo meias-verdades. Por isso, quero esclarecer que a reforma agrária é atribuição do Governo Federal, que não cumpre seu papel há muito tempo.

O Deputado Chico Simões fala do déficit zero quando todo o Brasil, o povo mineiro e a imprensa aplaudem a coragem e a competência do Governador Aécio Neves e sua equipe, que tomaram medidas impopulares e difíceis, que apenas os estadistas tomam. Não há imediatismo, mas um planejamento de quem pensa nas novas gerações e em preparar o Estado para investimentos, com a profissionalização da máquina do Estado.

Com certeza, todo o Estado de Minas Gerais irá se lembrar do dia de hoje, quando o Governo anunciou a eliminação do déficit do Estado. Há dois anos, nem os mais otimistas imaginariam que o Governo de Minas, em tão pouco tempo, pudesse dar uma resposta tão positiva. Isso não significa o corte de investimentos na saúde e na educação, pelo contrário. O Hospital Universitário de Uberlândia, por exemplo, segundo seu Reitor, o Prof. Arquimedes, nunca havia recebido tantos recursos para a saúde como recebeu neste Governo. As escolas do Estado estão sendo reformadas, e o ensino fundamental está abrangendo nove anos. Portanto, mesmo combatendo o déficit, o Governo investiu e melhorou as condições dos mineiros. Ele deixou de gastar mal e começou a arrecadar bem, sem prejudicar os investimentos na malha rodoviária, na infraestrutura e na área social.

Na história de Minas são raros os momentos em que se tenha, de um lado, combatido o desperdício e, de outro, investido tanto na qualidade de vida. Portanto, o dia de hoje entrará para a história, e, mais do que isso, as lições do Governador Aécio Neves farão escola. Com certeza, muitos municípios, Estados e mesmo a União copiarão o modelo profissional, competente e corajoso implantado em Minas. O nosso povo aplaude, e as novas gerações reconhecerão a melhoria de nosso Estado proporcionada pelo esforço e pelas ações competentes e enérgicas do Governador. Muito obrigado.

O Deputado Leonardo Quintão - Sr. Presidente, depois de ouvir a fala dos colegas, não poderia deixar de vir a este microfone para trazer meu lamento. Apenas Deus tem o direito de tirar vidas. Ao vermos esse conflito pela posse da terra em que pessoas têm suas vidas ceifadas, como aconteceu em Unai, constatamos que isso ocorre devido às pressões sociais que há anos o Brasil enfrenta.

De um lado, cidadãos que querem plantar, colher e vender para manter suas famílias, e, de outro, cidadãos que compraram terras e as têm invadidas.

O que aconteceu foi realmente lamentável, mas, se os Governos Federal, Estadual e municipal não se unirem em torno dessa causa, jamais chegaremos a uma solução. É preciso investir no pequeno produtor, é preciso ajudar os grupos organizados a conquistar a terra e ensiná-los a cultivá-la.

Nem todos temos aptidão para a agricultura. A agricultura é um ramo difícil; o mais difícil, a meu ver, para sustentar uma família. O agricultor fica ao sol e depende do tempo, da chuva, de boas técnicas de plantio, de boa colheita e, principalmente, de boa venda de seu produto. Ser agricultor é ser missionário; é dedicar-se a uma causa, e não apenas ser um profissional.

Cabe aos Governos, em todos os âmbitos, dar apoio aos grupos organizados que estão querendo posse de terra. Dar terra é fácil. O Governo já deu terra demais, o correspondente à extensão da Itália. E o que vem acontecendo? Muitos acampamentos estão abandonados, sem apoio técnico para o plantio e sem apoio logístico para a venda da produção.

O Governo Federal é culpado, porque sua obrigação não é apenas dar terra, mas também preparar o agricultor para o que vai enfrentar: sol forte, terra dura, enxada.

Pegar na enxada não é para qualquer um. Quem já morou na cidade sente dificuldades de pegar na enxada novamente. É um trabalho árduo, difícil, que não é para qualquer pessoa. É preciso aptidão para mexer com a terra. É preciso aptidão para ser agricultor.

O Governo tem de fazer uma triagem séria, treinar o cidadão que está na cidade e que quer voltar para o campo. É preciso mostrar-lhe a dificuldade e dar-lhe condição de vencê-la.

Orgulho-me de fazer parte da Bancada do PMDB, que dá sustentação aos Governos Federal e Estadual. Hoje estive no Palácio da Liberdade e pude ouvir do Governador o que está sendo feito no Estado. Anunciou que hoje, dia 23/11/2004, o Estado zerou seu déficit. Infelizmente, pelas palavras do Deputado Chico Simões, que não estava presente lá, pude ver que houve investimentos na COPASA e nas áreas da educação e da saúde. Ressalto que o Estado investiu R\$1.500.000,00 no Vale do Aço, na construção da nova unidade do Hospital Márcio Cunha. Temos ainda o PROHOSP, que tem regionalizado a saúde.

Fiquei orgulhoso de ouvir da própria boca do Governador o anúncio do déficit zero. Com isso, poderemos, sim, investir nos servidores públicos. Estarei aqui combatendo o não-investimento nos servidores públicos, porque está na hora de dar o tão almejado aumento para os servidores públicos do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Deputado Márcio Kangussu - Sr. Presidente, em memória e em homenagem aos trabalhadores mortos em Felisburgo, gostaria de solicitar a V. Exa. e aos companheiros 1 minuto de silêncio e, em seguida, solicito que V. Exa. encerre, de plano, esta reunião.

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, faço coro com as palavras do Deputado Márcio Kangussu para, ao final da sessão, realizarmos 1 minuto de silêncio. Concordo com a fala do Deputado Chico Simões, lamento pela chacina de mais de cinco sem-terras no vale do Jequitinhonha. Foi uma grande tristeza, e os responsáveis precisam ser punidos severamente. Esperamos que tais fatos não ocorram mais no País.

Outro assunto é que vejo de forma cômica a divulgação do jornal "Estado de Minas," em manchete: "Um dia histórico para todos os mineiros. Minas Gerais anuncia o déficit zero". Gostaria de saber quanto custou essa jogada no jornal. Apresentarei um requerimento para ver quanto custou essa publicidade.

O Governador Aécio Neves é um grande marqueteiro, porque esse déficit no Estado nunca existiu. No ano 2003, o Governador estimou um déficit de R\$2.300.000.000,00, e, no ano de 2004, o déficit seria de R\$1.400.000.000,00. Por que S. Exa. fez isso? Foi simplesmente para afastar centenas de Prefeitos que iriam pedir recursos, de pires na mão, ao Governo do Estado. Os Prefeitos estavam passando por grandes dificuldades. Houve corte de recursos para o transporte escolar das principais cidades do Estado de Minas Gerais. Ele disse que não havia recursos para pagar o décimo-terceiro, mas logo em seguida pagou a gratificação natalina.

No início do período eleitoral, quando o Governador sentiu que os candidatos da base de sustentação do Governo estavam indo muito mal em várias cidades, porque os Prefeitos não tinham como dizer que tinham o apoio do Governador do Estado, já que a população iria querer saber onde estavam os recursos para investimentos, o que o Governador fez? Disse que não já havia déficit, que já não devia. Por que isso aconteceu só agora? Porque o Governador está preocupado com as eleições que haverá daqui a dois anos.

Se a população sentisse que não haveria dinheiro para investimento, por que votaria no projeto defendido pelos candidatos do Governo? Conforme o Deputado Rogério Correia diz, foi por medo do voto zero. Por exemplo, os recursos do PROHOSP só saíram para o Hospital das Clínicas de Uberlândia depois que denunciemos mais de R\$2.000.000,00. O Hospital das Clínicas não estava sendo beneficiado.

No início do ano passado, em Minas Gerais, 70% das crianças não tinham merenda escolar. Há 17 anos não se constrói uma escola estadual no Triângulo e no Pontal do Alto Paranaíba. O orçamento deste ano não destina nem um centavo para a construção de escolas. Foi aprovada uma emenda do bloco de R\$11.000.000,00 para o ITER. O orçamento foi cumprido? Não. Foi simplesmente uma peça fictícia.

Deixo aqui todo o nosso questionamento em relação às divulgações do Governo do Estado, porque já sabíamos que não havia déficit. Por isso não se justifica a cobrança de várias taxas, como a de incêndio e a para chamar a polícia.

Vamos cobrar agora. Que sejam valorizados os servidores públicos; que sejam valorizados os policiais - não apenas com 6%, mas com um reajuste justo -, assim como os professores e os servidores da área da saúde. Se o Governo do Estado tem recurso, que valorize os servidores públicos; que garanta os recursos necessários à educação e à saúde. Temos vários questionamentos: o Governo do Estado não aplica na saúde o que manda a legislação. Manifesto nosso repúdio pela divulgação. Tudo bem, déficit zero. Mas se há tanto dinheiro sobrando, para que gastar tanto com publicidade em "outdoor" e em jornais? É melhor gastar esse dinheiro com coisas mais necessárias, como a merenda escolar para os alunos do ensino médio, que é uma luta nossa, uma reivindicação antiga.

Homenagem Póstuma

O Sr. Presidente - A Presidência solicita a todos que façam 1 minuto de silêncio em homenagem póstuma aos sem-terras assassinados em Felisburgo.

- Procede-se à homenagem póstuma.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a reunião extraordinária de amanhã, dia 24, às 9 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 24, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada, e para a reunião especial também de amanhã, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 65ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 25/11/2004

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - Suspensão e reabertura da reunião - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - George Hilton - Adalclever Lopes - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Doutor Ronaldo, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 45 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 5ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 17/11/2004

Às 9 horas, comparecem na Câmara Municipal de Andradas os Deputados Paulo Cesar e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo este à Deputada Maria Olívia, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Doutor Ronaldo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Cesar, declara aberta a reunião, dá a ata da reunião anterior por aprovada e solicita ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva que a subscreva. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir as ações necessárias para a criação de infra-estrutura destinada à instalação de gasoduto para a transferência de gás natural até o Município de Andradas, a pedido do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Wilson Brumer, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, e do Diretor-Presidente da CEMIG, indicando o Sr. Antônio Otávio Campos Ferraz, Gerente-Geral da GASMIG-CEMIG, para representá-los nesta audiência pública. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados, que discorrerão sobre o tema acima referido. Registra-se a presença dos Srs. Antônio Otávio Campos Ferraz, Gerente-Geral da GASMIG-CEMIG, representante do Sr. Wilson Brumer, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, e do Sr. Djalma Bastos de Moraes, Presidente da GASMIG-CEMIG; Ari Novaes, da FIEMG Regional Sul, representante do Sr. Robson Andrade, Presidente da FIEMG; Milce Terezinha Mendonça Mansur, Juíza de Direito da Comarca de Andradas; Ademir Santos, Prefeito Municipal de Andradas; José Donizete Soares e Cláudia Helena Campezi, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial e Rural de Andradas - ACIRA -; Geraldo Thadeu, Deputado Federal; João Ferrão, membro do Conselho Consultivo da Agência para o Desenvolvimento Integrado do Sul de Minas - ADISMIG -; Nelson Gonçalves, Presidente da Agência para o Desenvolvimento Integrado do Sul de Minas - ADISMIG -; Rovilson Venturéli, Presidente da Câmara Municipal de Andradas, em exercício; Margot Navarro Graziani Pioli, Prefeita eleita do Município de Andradas; José Cláudio Marcon, da Fiori Cerâmica de Andradas; e Carlos Mosconi, Assessor do Governador Aécio Neves, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2004.

Paulo Cesar, Presidente - Biel Rocha - Maria Olívia.

ATA DA 25ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 17/11/2004

Às 16h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bonifácio Mourão, Ermano Batista, Gustavo Valadares, Leonídio Bouças e Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bonifácio Mourão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.925, 1.929, 1.934, 1.936 e 1.940/2004 (relator: Deputado Gustavo Valadares); 1.926, 1.944, e 1.946/2004 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 1.928, 1.932, 1.937, 1.941 e 1.947/2004 (relator: Deputado Leonídio Bouças); 1.927, 1.931, 1.935, 1.939 e 1.945/2004 e o Projeto

de Resolução nº 1.943/2004 (relator: Deputado Ermano Batista), Projetos de Lei nºs 1.933 e 1.938/2004 (relatora: Deputada Maria Tereza Lara); Projeto de Lei Complementar nº 56/2004 e Projeto de Lei nº 1.930/2004 (relator: Deputado Leonardo Moreira). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.898/2004 (relator: Deputado Arlen Santiago); 1.338/2003 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Gustavo Valadares); 1.342/2003 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Ermano Batista); 1.915/2004 (relatora: Deputada Maria Tereza Lara). Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 744/2003 (relator: Deputado Ermano Batista); 1.164/2003 (relator: Deputado Gustavo Valadares). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.906/2004 (relator: Deputado Ermano Batista); 1.907, 1.909 e 1.922/2004 (relator: Leonídio Bouças, o segundo em virtude de redistribuição); 1.910/2004 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Bonifácio Mourão); 1.913 e 1.919/2004 (relator: Deputado Gustavo Valadares, o segundo em virtude de redistribuição). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista - Leonídio Bouças - Maria Tereza Lara - Gilberto Abramo.

ATA DA 9ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Redação NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 18/11/2004

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Olívia e os Deputados Dimas Fabiano e Doutor Ronaldo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Ronaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Propostas de Emenda à Constituição nºs 41/2003 e 79/2004 (Deputado Dimas Fabiano) e Projetos de Lei nºs 1.800 e 1.855/2004 (Deputado Doutor Ronaldo). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final das Propostas de Emenda à Constituição nºs 41/2003 e 79/2004 (Deputado Dimas Fabiano) e dos Projetos de Lei nºs 1.800 e 1.855/2004 (Deputado Doutor Ronaldo). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto - Doutor Ronaldo.

ATA DA 29ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 24/11/2004

Às 9h6min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos, Biel Rocha e Marcelo Gonçalves, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a importância dos Fundos Estadual e Municipais da Infância e da Adolescência e os procedimentos para a captação dos recursos que os compõem. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo e Biel Rocha em que solicitam seja encaminhado ofício à autoridade competente pedindo providências sobre a atuação da Delegada Maria Aparecida Motta Martins a respeito da possível morosidade de inquéritos instaurados em 2002 e no corrente ano acerca de ameaças que mencionam; sejam enviadas manifestações de aplauso ao Procurador-Geral de Justiça, ao Promotor responsável e ao Coordenador do CAO - Reforma Agrária, ao Comandante-Geral da PMMG, ao Chefe da Polícia Civil e a toda a sua equipe, especialmente o Delegado Wagner Pinto, da Divisão de Crimes contra a Vida, pela atuação dessas autoridades e suas equipes no caso da chacina ocorrida em Felisburgo; seja feita manifestação de repúdio, conforme matéria do jornal "Diário da Tarde" de 23/11/2004, que menciona e que cópia desse manifesto e da publicação seja encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis; Durval Ângelo, Biel Rocha, Marcelo Gonçalves e Roberto Ramos, em que solicitam seja encaminhada ao ITER manifestação de apoio pela atuação exemplar no acompanhamento do caso que envolve trabalhadores rurais sem terra acampados na Fazenda Nova Alegria de Felisburgo; do Deputado Biel Rocha (2), em que pede seja encaminhada à Presidência da Assembléia solicitação para que a TV Assembléia e o "site" da ALMG divulguem os Fundos da Infância e da Adolescência Estadual e Municipais; em que solicita à Presidência da Rede Minas a divulgação dos itens mencionados; do Deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à Mesa da Assembléia pedido para que, em conjunto com a Presidência do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas e com o Procurador-Geral de Justiça, tome providências cabíveis para a adoção pelos demais órgãos de programa similar ao Programa Ministério Público Solidário com a Infância e Juventude, para permitir a contribuição aos fundos da infância e adolescência. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre o tema objeto desta reunião. Registra-se a presença dos Srs. João Batista de Oliveira, Subsecretário de Estado de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE -; Maria Salete Gimenez, Secretária Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; e Celso Penna Fernandes Júnior, Coordenador da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belo Horizonte, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Biel Rocha, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2004.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos - Biel Rocha.

ATA DA 30ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 24/11/2004

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Jayro Lessa, Antônio Carlos Andrada, Chico Simões, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Marlos Fernandes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e obter, em audiência pública, informações e esclarecimentos sobre o regime especial de tributação concedido às empresas Café Três Corações, Café Bom Dia Ltda. e Sigafredo Zanetti-Brasil Comercialização e Distribuição de Café S.A. Ato contínuo, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Ciro Gomes, Ministro de Estado da Integração; Dimas Wagner Lamounier, Superintendente de Negócios da

CEF; José Coelho Pallone, Gerente-Geral da Agência Gutierrez da CEF, publicados no "Diário do Legislativo" do dia 19/11/2004; Laci Siqueira Ribeiro, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano da CEF, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004; e Agostinho Pátrus (3), Secretário de Estado de Transporte e Obras Públicas, publicados no "Diário do Legislativo" dos dias 13 e 19/11/2004. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.564/2004, no 1º turno (Deputado Antônio Carlos Andrada); 1.614/2004 e 1.597/2004, no 2º turno (Deputado Chico Simões); 1.558/2004, no 2º turno (Deputado Doutor Viana); 896/2003, no 1º turno - parecer sobre emendas apresentadas em Plenário - (Deputado Sebastião Helvécio); e Projeto de Resolução 1.837/2004, no 1º turno (Deputado Ermano Batista). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência transforma a primeira parte da reunião em reunião especial, que se destina a ouvir os convidados que discorrerão sobre a matéria objeto desta reunião. Registra-se a presença do Sr. Antônio Eduardo Leite Júnior, Diretor da Superintendência de Tributação da Secretaria de Fazenda, representando o Sr. Fuad Jorge Noman Filho, Secretário de Estado de Fazenda, acompanhado do Sr. Geraldo Luiz Brinati, assessor da Secretaria, e Almir Filho, Presidente do Sindicato dos Torrefadores de Café, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Chico Simões, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Logo após, o Presidente retira de pauta todos os projetos e o requerimento numerado, por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, às 15h, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Helvécio - Ivair Nogueira - Márcio Kangussu.

ATA DA 24ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 24/11/2004

Às 14h41min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos e Biel Rocha, membros da supracitada Comissão. Está presente, também a Deputada Maria Tereza Larra. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a adoção do sistema "closed caption" pelas emissoras regionais de televisão. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados sobre o assunto em tela. Registra-se a presença dos Srs. João Batista de Oliveira, Subsecretário de Estado de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes; Néelson Garcia, Diretor Jurídico, representando o Sr. Flávio Couto e Silva de Oliveira, Superintendente da Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente - CAADE -; Rosana Passos, fonoaudióloga, representando o Sr. Antônio Mário Sousa Duarte, Presidente da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS -; Márcio Ferreira, da Coordenadoria Municipal de Apoio e Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência; Arnaldo Antunes Alves Toledo, Diretor Comercial da Steno do Brasil; Carla Monteiro Girodo, Diretora do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 6a. Região; Cláudio Lopes de Souza, engenheiro da TV Globo Minas; Afonsino Diniz, Supervisor de Operações do Canal 23, os quais tomam assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2004.

Durval Ângelo, Presidente - Biel Rocha.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 25ª reunião ordinária da comissão de Redação Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 1º/12/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 29/11/2004, em homenagem à Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais - FEDERAMINAS - pelos seus 50 anos e à Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba - ACIU - pelos seus 80 anos.

Palácio da Inconfidência, 26 de novembro de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gustavo Valadares, João Bittar, Leonardo Quintão e Olinto Godinho, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/11/2004, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem e votarem, em turno único, as Propostas de Ação Legislativa nºs 253, 254, 256 a 265, 273, 282, 285 e 405/2004 e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2004 .

André Quintão, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER sobre a Proposta Legislativa nº 230/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 230/2004, de autoria da Secretaria Municipal de Educação de Rio Paranaíba, sugere a extensão do Programa Inclusão Digital ao Município de Rio Paranaíba, com ênfase em cursos de capacitação que garantam melhor aproveitamento do agronegócio, uma vez que o município é totalmente voltado à agropecuária.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, pretende a inclusão digital no Município de Rio Paranaíba, por meio de ações no Programa Estruturador nº 0311, que se refere à inclusão digital.

Faz parte dos planos do Governo do Estado utilizar todos os meios disponíveis para levar a Internet aos Municípios de Minas Gerais pelo menos em um ponto de acesso (Correios, escolas, Centros de Excelência Tecnológica - CENTECs -, Centros Vocacionais Tecnológicos - CVTs -, telecentros, ônibus, etc.) e progressivamente oferecer aos cidadãos "site" que permita obter informações com conteúdo gerador de conhecimento, de forma unificada, com o objetivo de promover sua inclusão digital e social.

A criação de Centros de Excelência em Tecnologia e dos Centros Vocacionais Tecnológicos objetiva oferecer aos cidadãos infra-estrutura de laboratórios específicos de treinamento de acordo com as vocações local e regional, permitindo o desenvolvimento tecnológico.

Segundo informações do Gerente Executivo do projeto, 108 municípios serão cobertos pelas ações de criação de Centros Vocacionais, Telecentros e Banco de Dados Social, até 2007.

O Município de Rio Paranaíba se beneficiaria imensamente do contato com os CENTECs e os CVTs, assim como de pontos de acesso às informações disponíveis pela Educação a Distância. Com a maior parte de seu PIB concentrado no setor agrícola e situado a 330km de Belo Horizonte, o município precisa de uma forma eficaz e rápida de acesso às informações, a fim de estimular o desenvolvimento da economia local com as modernas tecnologias empregadas no agronegócio.

Dessa forma, consideramos pertinente o atendimento à proposta, na forma de um requerimento ao Secretário de Ciência e Tecnologia solicitando a inclusão do Município de Rio Paranaíba no Programa Inclusão Digital, com a criação dos Centros acima referidos no município.

Conclusão

Mediante o exposto, concluímos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 230/2004 na forma do requerimento apresentado.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Gustavo Valadares - João Bittar.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 231/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 231/2004, de autoria da Secretaria Municipal de Educação de Rio Paranaíba, sugere a informatização de todas as escolas de ensino fundamental e médio.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, pretende a informatização de todas as escolas de Ensino Fundamental e Médio.

O Projeto Estruturador Inclusão Digital prevê a criação de Centros Tecnológicos no Estado, dotados de salas de ensino à distância, ilhas de edição para criação dos conteúdos dos treinamentos, laboratórios de Química, Física, Biologia e Matemática para uso das escolas (treinamento de professores e alunos) e salas de inclusão digital. Prevê ainda a criação de Centros Vocacionais Tecnológicos com laboratórios profissionalizantes, conforme a vocação local da região, e salas de capacitação à distância, para possibilitar treinamentos e acompanhamento gerencial dos resultados da capacitação.

Os participantes do Seminário Nacional do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST 2003 -, realizado em 23/9/2003, lançaram a Carta de Belo Horizonte, em que uma das propostas apresentadas prevê que os recursos do FUST devem-se unir às iniciativas estaduais e municipais, para que atendam, mais amplamente, a comunidade. O Tribunal de Contas da União emitiu parecer favorável à aplicação dos recursos do FUST em projetos estaduais e municipais. O projeto Inclusão Digital já prevê a utilização de recursos do referido fundo para implementação de suas ações.

No âmbito da Secretaria de Educação, a ação Escolas em Rede no Ensino Médio, vinculada ao Projeto Estruturador Universalização e Melhoria do Ensino Médio, tem como produto escolas de Ensino Médio conectadas a uma rede virtual de comunicação e trabalho cooperativo, possibilitando aos professores e alunos a participação em projetos didáticos veiculados pela Internet. Para alcançar esse objetivo, foram feitas parcerias com as empresas Telemar, Copasa e CTBC, e a previsão é de que sejam beneficiados 324.000 alunos até 2007.

A proposta em análise é meritória; entretanto, conforme pode-se constatar pelos dados arrolados, diversas iniciativas já estão sendo implementadas com vistas à informatização das escolas e à inclusão digital em especial da população de baixa renda.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 231/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Leonardo Quintão, relator - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 232/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 232/2004, de autoria das entidades RENTS, CMAS-BH, AEUB, CRAS-Oeste, sugere a democratização do acesso à informática por meio do Programa de Inclusão Digital, com vistas a criar perspectivas para jovens, principalmente afro-descendentes, em locais de alto risco, tais como Morro das Pedras, Serra, Cabana do Pai Tomás, Alto dos Minérios, Papagaio e Pedreira Prado Lopes.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, pretende que o acesso à informática, por meio do Programa de Inclusão Digital, seja democratizado, com vistas a criar perspectivas para jovens, principalmente afro-descendentes, em locais de alto risco, tais como Morro das Pedras, Serra, Cabana do Pai Tomás, Alto dos Minérios, Papagaio e Pedreira Prado Lopes.

O Projeto Estruturador nº 15 - Inclusão Digital - prevê a alfabetização digital e a universalização do uso da Internet e propõe, entre outras ações, a criação de Centros de Vocação Tecnológica. Esses centros são entidades públicas, de caráter comunitário, que se destinam a articular oportunidades de inserção produtiva do trabalhador. A meta é a implantação de 108 centros no Estado, de 2004 a 2006. Na Região Metropolitana de Belo Horizonte, ressaltada na proposta em exame, está prevista a implantação de cinco centros.

A demanda apresentada na proposta em tela está sendo atendida também pelo Projeto Ação Escola Viva, Comunidade Ativa, que objetiva tornar a escola pública mais bem preparada para atender às necessidades educativas das crianças e jovens afetados pela violência e exclusão social.

A Ação Escola Viva, Comunidade Ativa possibilitou atender, em parceria com diversas instituições, alunos de 70 escolas públicas em atividades de extensão de jornada, reforço escolar, prevenção ao uso de drogas, práticas esportivas, desenvolvimento artístico, qualificação profissional, inclusão digital etc. A meta é atingir, em 2005, 154 escolas, e, em 2006-2007, 230 escolas, todas na Região Metropolitana de Belo Horizonte. O projeto abrange algumas das localidades citadas nas propostas e tem por escopo beneficiar não somente a classe estudantil mas toda a comunidade local.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 232/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Leonardo Quintão, relator - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 233/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 233/2004, de autoria das entidades RENTS, CMAS-BH, AEUB, CRAS-Oeste, sugere que o Programa Inclusão Digital a ser implantado no Município de Belo Horizonte seja gerenciado pela Prefeitura.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, pretende que o Programa de Inclusão Digital a ser implantado no Município de Belo Horizonte seja gerenciado pela Prefeitura.

O projeto estruturador Inclusão Digital foi idealizado para alcançar todas as regiões do Estado, possibilitando seu desenvolvimento e integração. Como política de interesse estadual, ela deve ser executada conforme os objetivos estabelecidos no planejamento governamental da administração pública estadual e por esta deve ser gerida.

Como o projeto prevê parcerias com correios, escolas e outras entidades para alcançar seus objetivos, é possível, se for da conveniência do Estado e do Município de Belo Horizonte, estabelecer parceria para criar novos pontos de acesso à Internet em áreas públicas.

O PPAG, nos termos da Lei nº 15.033, de 2004, art. 1º, § 1º, inciso I, "a", estabelece as diretrizes, metas e prioridades da administração pública estadual. Entretanto, não lhe cabe determinar que o Estado estabeleça parceria ou celebre convênio com determinado município para cooperação.

Por essa razão, entendemos não haver possibilidade de aprovação da proposta em apreço.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 233/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Leonardo Quintão, relator - Gustavo Valadares.

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 234/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 234/2004, de autoria do PCdoB, sugere a implementação de curso introdutório de filosofia no ensino fundamental, com o intuito de integrar a escola e a comunidade, estabelecer debates entre alunos e professores e despertar o senso crítico.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, pretende a implementação de Curso Introdutório de Filosofia no ensino fundamental.

O estudo da filosofia, sem dúvida, possibilita enriquecimento intelectual e patrocina o exercício da liberdade, principalmente como forma de expressão.

Ao analisar a evolução curricular na história educacional do País, observa-se que a disciplina filosofia deixou de ser obrigatória em 1964, no currículo das escolas públicas e particulares. Não há como negar que a presença daquela disciplina, de forma obrigatória no currículo, coincidiu com o período de maior engajamento social e comprometimento político dos estudantes secundaristas.

Na década de 80, a filosofia voltou a aparecer nos currículos escolares do 2º grau (atual ensino médio) como disciplina opcional.

A partir de 1996, houve uma modificação geral do sistema educacional brasileiro, com a edição da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - Lei nº 9.394, de 1996.

Aquela lei trouxe, como um de seus princípios, a flexibilidade dos currículos, visando à autonomia das escolas na definição de suas propostas pedagógicas. Assim, ficou determinado que, respeitada a base nacional curricular comum - estabelecida pela União com o objetivo de manter a unidade do ensino nacional -, a parte diversificada do currículo deve ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por disciplinas que levem em conta as características regionais e locais da comunidade, da cultura, da economia e da clientela.

No momento atual, observa-se, em contraponto ao desenvolvimento tecnológico, um revigoramento da necessidade dos conhecimentos filosóficos, talvez uma tentativa da sociedade para encontrar respostas aos seus anseios, ante as dificuldades do novo milênio. Essa aproximação entre o saber filosófico e a sociedade pode ser medida, por exemplo, pelo sucesso de livros como "O Mundo de Sofia", que leva diversas questões filosóficas ao grande público. O interesse da comunidade pode pressionar positivamente a escola para garantir a inclusão do ensino da filosofia nas suas propostas pedagógicas.

A Constituição de Minas determina que o Estado deverá garantir o ensino de Filosofia, Sociologia e Noções de Direito Eleitoral nas escolas públicas do ensino médio. Diante do que assegura a Carta mineira, s.m.j., não há necessidade de outro instrumento legal relativo ao ensino de filosofia no ensino médio.

Quanto ao ensino fundamental, o ensino da filosofia deve ser introduzido paulatinamente, de forma interdisciplinar, de acordo com o desenvolvimento intelectual das crianças e adolescentes. Para esse fim, não há que incluir disciplina ou conteúdo nos currículos, tendo em vista as determinações da LDB, que traz, em seu bojo, o princípio da interdisciplinariedade.

Diante disso, a ausência da disciplina formal "filosofia" não implica falta de oportunidade para os professores desenvolverem, com o alunos, o senso crítico, a análise de conceitos relacionados à ética e demais aspectos básicos da filosofia, principalmente a capacidade de raciocinar e relacionar idéias e realidade.

Por esses motivos, não vislumbramos a possibilidade de acatar a proposta em tela.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 234/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Leonardo Quintão, relator - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 235/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 235/2004, de autoria da Associação das Obras Pavounianas de Assistência, sugere a implantação da escola em tempo integral no Ensino Fundamental.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, sugere a implantação da escola em tempo integral no ensino fundamental.

A Constituição Estadual, em seu art. 198, determina que o poder público deve assegurar a oferta de ensino fundamental obrigatório e gratuito e priorizar a oferta do ensino médio. Especificamente o ensino fundamental, segundo o inciso I do mesmo artigo, deve ser oferecido em período de oito horas diárias para o curso diurno.

A LDB, no mesmo passo, em seu art. 34, § 2º, preconiza a progressiva implantação do ensino em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino, para os alunos do ensino fundamental.

O fato de crianças na idade escolar estarem fora da escola, seja por negligência do poder público, seja por omissão da família e da sociedade, é, sem dúvida, uma forma de exclusão social que as aliena de qualquer perspectiva de futuro. Vários esforços coordenados das diferentes

instâncias do poder público resultam numa evolução do sistema de ensino fundamental, em termos tanto de cobertura quanto de eficiência.

O Estado, observando o Plano Nacional de Educação, tem buscado universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental e ampliou para nove anos a duração do ensino fundamental obrigatório. Essa ampliação se dará gradativamente, e as crianças deverão ingressar na escola aos seis anos de idade.

Outra ampliação prevista nos objetivos e metas do Plano Nacional de Educação é a da jornada escolar, que será expandida para tempo integral, em período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente para implementá-la. Convém ressaltar que os comandos legais determinam em primeiro lugar a universalização do ensino fundamental; em segundo, a ampliação para nove anos a duração do ensino fundamental obrigatório; e, por último, a ampliação da jornada escolar.

No projeto estruturador Ampliação e Melhoria do Ensino Fundamental, a Secretaria de Estado de Educação, em parceria com diversas instituições, e por meio da ação Escola Viva, Comunidade Ativa tem procurado tornar a escola pública mais bem preparada para atender às necessidades educativas das crianças e dos jovens afetados pela violência e exclusão social e em algumas escolas já ampliou a jornada escolar, além de oferecer diversas outras atividades esportivas, artísticas e culturais além dos horários normais reservados para as aulas.

Como o Estado tem se esforçado para alcançar de forma gradativa os objetivos e as metas estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação, não se justifica a inclusão da proposta sob exame no Projeto de Lei nº 1.893/2004.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 235/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Leonardo Quintão, relator - Gustavo Valadares.

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 237/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 237/2004, de autoria do gabinete da Deputada Maria Tereza Lara, sugere a reativação de cursos profissionalizantes médios e pós-médios.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, trata da questão do ensino profissionalizante.

O Plano Plurianual de Ação Governamental do Estado de Minas Gerais, para o período 2005-2007, apresenta vários programas dedicados à formação profissionalizante a serem executados por diversos órgãos. Exemplificando: Programa 0390 - Cursos de Formação Profissional, a cargo da SEDESE, de responsabilidade da UTRAMIG, com o objetivo de formar técnicos para o mercado de trabalho, Ensino Profissional, a cargo da Secretaria de Ciência e Tecnologia, de responsabilidade da UNIMONTES, com a finalidade de qualificar e titular profissionais da área de saúde por meio de cursos profissionalizantes; Programa 0082, da Secretaria de Estado de Cultura - Cursos de Formação Artística, com o objetivo de ministrar cursos de formação e aperfeiçoamento, visando a fortalecer o mercado de trabalho no setor; Programa 0263 - Ensino Técnico para o Agronegócio, Secretaria de Estado de Agricultura e EMATER; P496 - Formação de técnicos em agropecuária e cooperativismo; P500 - Formação de técnicos em leite e derivados; Ação P320, implantação de Centros Vocacionais Tecnológicos.

Cumprir destacar o Projeto dos Centros Vocacionais Tecnológicos - CVTs -, inseridos no Programa Estruturador Inclusão Digital. Os CVTs englobam atividades educativas, informativas e de sustentação de empreendimentos. Os laboratórios vocacionais dos CVTs são montados conforme a vocação produtiva de cada região, como processamento de carnes, leite e derivados, frutos e hortaliças, topografia e geoprocessamento, água e solos, eletrônica, turismo, etc. O laboratório, montado para treinamento local, induz à implantação de pequenas empresas, por meio de sala de incubadoras. A ação, que pretende implantar 108 centros até 2006, está a cargo da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia: P 320, com o aporte financeiro previsto de R\$26.100.00,00.

Não obstante a flagrante intenção do PPAG de investimento na questão profissional em diversos órgãos, verifica-se a necessidade de uma ação global integrada, que se traduza numa política de educação profissional de longo prazo.

Conquanto a expressão "educação profissional" tenha sido introduzida com destaque na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996), - LDB -, o conjunto de instrumentos normativos emanados da União no período posterior à promulgação daquela lei consubstanciou uma série de medidas "ad hoc" (Decreto Federal nº 2.208, de 1997, Portarias nºs 646/97, 1.005/97, 1.018/97, do MEC), que privilegiaram uma educação profissional modular e fragmentada. Somente neste ano de 2004, com a publicação do Decreto nº 5.154, do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, resgata-se um modelo que já existia no País e que foi extinto em 1997 pelo Decreto nº 2.208, extinção que contrariava a recém-criada LDB de 1996. O decreto prevê várias opções de articulação entre o ensino médio e o ensino técnico de nível médio, sendo a principal delas a integração entre ambos, que oferece a chance de os estudantes já saírem desta fase do ensino com qualificação profissional para disputar uma oportunidade no mercado de trabalho.

Aquela norma legal assegura aos estudantes, já a partir de 2005, cursar disciplinas do ensino médio junto com disciplinas do ensino técnico; mas o modelo previsto não é rígido nem impositivo. Cada escola decidirá se quer unir ou manter separado o ensino médio e o ensino técnico de

nível médio. Ressalte-se que, como a competência de ofertar o ensino médio é dos Estados, torna-se necessário um acordo do Estado com o Ministério da Educação para implantar a nova opção.

Outra questão a ser discutida é a situação do Estado em relação ao Programa de Expansão Profissional - PROEP -, instituído pela União com recursos de dotações orçamentárias do Ministério da Educação, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - e de empréstimo contraído pela União com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID -, conforme termo assinado em 1997, com vigência até 2006. O objetivo principal do PROEP é ampliar as vagas e diversificar a oferta do ensino profissional. Os Estados, para participarem do programa, devem apresentar um Plano Estadual de Educação Profissional e um Plano Estadual de Educação Média.

Diante desses arrazoados, julgamos oportuno atender à propostas apresentada, por meio de requerimento solicitando a realização, pela Assembléia Legislativa, de um Fórum Técnico sobre Educação Profissional, para ampla discussão do tema, com a participação de toda a sociedade.

Conclusão

Ante o exposto, opinamos pelo acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 237/2004 na forma do requerimento apresentado.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Leonardo Moreira.

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 239/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 239/2004, de autoria do PT de Ouro Branco, sugere a implementação de cursos técnicos profissionalizantes no Ensino Médio, visando atender às demandas das empresas, que necessitam qualificar mão-de-obra.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, trata da questão do ensino profissionalizante.

O Plano Plurianual de Ação Governamental do Estado de Minas Gerais, para o período 2005-2007, apresenta vários programas dedicados à formação profissional, a serem executados por diversos órgãos: nas Secretarias de Estado de Educação, de Cultura, de Agricultura, de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE -, na responsabilidade da UTRAMIG, de Ciência e Tecnologia, na responsabilidade da UNIMONTES, e na EMATER.

Não obstante a clara intenção do PPAG de investimento na questão profissional em diversos órgãos, verifica-se a necessidade de uma ação global integrada, que se traduza numa política de educação profissional de longo prazo.

Minas Gerais conta estabelecimentos públicos de educação profissional de nível técnico, sendo 22 federais, 35 estaduais e 27 municipais, segundo dados da sinopse estatística do INEP, de 2003. Verifica-se que esse número é insuficiente para suprir à demanda.

Com o objetivo de melhor direcionar os esforços do Estado para a implementação de cursos profissionalizantes, propusemos, quando da análise da Proposta de Ação Legislativa nº 237/2004, a realização, pela Assembléia Legislativa, de um Fórum Técnico sobre Educação Profissional, para ampla discussão do tema, com a participação da sociedade.

Por esse motivo, consideramos que a conclusão apontada no parecer da Proposta de Ação Legislativa nº 237/2004 já atende à proposta em estudo.

Conclusão

Ante o exposto, concluímos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 239/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Leonardo Quintão, relator - Gustavo Valadares.

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 240/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 240/2004, de autoria da associação Liberdade sem Droga - LSD -, da Convenção Batista Mineira Rede Evangélica 3º Setor e Visão Mundial LSD -, sugere a criação de cursos profissionalizantes de nível médio e de pré-vestibulares na periferia de Belo Horizonte e na Região Metropolitana, com a ação conjunta das regionais, de programas como Fica Vivo, BH Cidadania, Portal Alvorada e Cidadania, e ainda de ONGs, igrejas, associações comunitárias, entidades, Governos Estadual e municipal, bem como dos conselhos municipais e regionais de assistência social.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular, como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, trata do ensino profissionalizante.

O Plano Plurianual de Ação Governamental do Estado, para o período de 2005-2007, apresenta vários programas dedicados à questão profissionalizante, a serem executados por diversos órgãos.

Não obstante a clara intenção do PPAG de investimento na questão profissional em diversos órgãos, verifica-se a necessidade de uma ação global integrada, que se traduza numa política de educação profissional de longo prazo.

Quando da análise da Proposta de Ação Legislativa nº 237/2004, julgamos oportuna a realização, pela Assembléia Legislativa, de um Fórum Técnico sobre Educação Profissional, para ampla discussão do tema, com a participação da sociedade.

Conclusão

Ante o exposto, opinamos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 240/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Leonardo Quintão.

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 241/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 241/2004, de autoria do Instituto Estrada Real, sugere a inclusão, nas grades curriculares, de conhecimentos sobre o patrimônio natural, cultural e histórico de Minas Gerais

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, sugere a inclusão de conteúdos sobre o patrimônio natural, cultural e histórico nas grades curriculares.

A Lei Federal nº 9.895, de 1999, ao instituir a Política Nacional de Educação Ambiental, coaduna os ditames constitucionais aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - e às recomendações dos Parâmetros Curriculares Nacionais, estabelecendo que o tema seja tratado no currículo escolar de forma transversal.

A Constituição Estadual, no seu art. 214, § 1º, inciso I, determina ao Estado a incumbência de promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino. Esse dispositivo constitucional foi regulamentado por meio da Lei nº 10.889, de 8/10/92.

Encontra-se em tramitação na Assembléia Legislativa, já em 2º turno, o Projeto de Lei nº 410/2003, que revoga a Lei nº 10.889, de 1992, e regulamenta a disposição da Carta mineira sobre educação ambiental de uma forma mais atualizada e em perfeita consonância com a LDB e suas modificações, bem como com a legislação federal sobre educação ambiental.

Assim dispõe a redação do vencido do referido projeto de lei, em seu art. 2º:

"Art. 2º - Nos estabelecimentos do Sistema Estadual de Educação, a educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal."

Quanto ao patrimônio cultural e histórico de nosso Estado, encontra-se em funcionamento um programa de educação patrimonial, promovido pela Secretaria de Educação, em parceria com a Secretaria de Cultura e com a Fundação João Pinheiro. O programa está sendo implementado

primeiramente nas escolas abrangidas pelo Projeto Escolas em Rede e será estendido a toda a rede pública estadual.

Como se verifica, não há como acatar a proposta sob exame, tendo em vista que, além de não se tratar de assunto pertinente ao PPAG, a pretensão já está atendida pela legislação e programas governamentais vigentes.

Conclusão

Ante o exposto, opinamos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 241/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Leonardo Quintão.

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 243/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nºs 243/2004, de autoria da Secretaria Municipal de Educação de Rio Paranaíba, sugere a criação de uma escola referência em cada Município.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de nº 1 - Trabalho Educação, Cultura e Turismo -, pretende que seja criada uma escola referência em cada Município mineiro.

A rede pública de ensino em Minas, com quatro mil escolas e quase três milhões de alunos, enfrenta, em quase todas as suas unidades, um conjunto de problemas que demandam soluções urgentes: elevados índices de reprovação e evasão escolar, defasagem idade-série, ausência de condições mínimas necessárias ao bom funcionamento, degradação do ambiente escolar, violência, depredações, despreparo dos educadores para responder adequadamente às necessidades formativas das crianças e jovens da parcela mais carente da população, etc.

Mas, apesar das adversidades, muitas escolas vêm conseguindo superar suas dificuldades e, por caminhos variados, têm encontrado meios de enfrentar adequadamente os desafios implícitos no ato de educar. Essas boas soluções precisam ganhar visibilidade.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado implantou vários projetos promissores, entre os quais se destaca o Projeto Escolas Referência.

Esse Projeto busca identificar e apoiar aquelas escolas que se destacam nas respectivas comunidades, seja pelo trabalho que realizam, seja por sua tradição ou pela dimensão do atendimento à população de ensino fundamental e médio da localidade, visando a torná-las focos irradiadores da melhoria da educação no Estado.

As escolas que se destacam pela qualidade do trabalho realizado, especialmente aquelas que evidenciam uma postura empreendedora no seu âmbito de atuação - desenvolvendo projetos bem-sucedidos na solução de problemas educacionais relevantes - têm papel fundamental nesse Projeto. Essas escolas já possuem a característica fundamental de Escola Referência: a capacidade de investir no próprio desenvolvimento, o que as torna potencialmente capazes de contribuir para o desenvolvimento do sistema, desde que fortalecidas e colocadas em interação com as demais.

O outro grupo de escolas atingido pelo Projeto é formado por aquelas cuja história está marcada pelo papel de destaque que já desempenharam no cenário da educação pública e por aquelas que atendem a um grande número de educandos.

Dessa forma, escolas localizadas em diferentes regiões do Estado, que se destacam como instituições educativas comprometidas com a construção de uma educação pública de qualidade, e escolas que hoje lutam para caminhar nessa direção com um grande contingente de educandos sob sua responsabilidade são as Escolas Referência, pontos básicos na construção de uma rede interativa de ensino de qualidade para todos. O programa tem outras fases, em que mais escolas, conforme critérios preestabelecidos, tornar-se-ão elegíveis como Escolas Referência. Segundo dados do "site" da Secretaria de Educação, participam hoje do programa 212 Escolas Referência, em 104 municípios.

Como se verifica a partir da estrutura e dos objetivos do Programa Escolas Referência, não há como atender à sugestão apresentada.

Conclusão

Ante o exposto, concluímos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 243/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Leonardo Quintão.

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 244/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nºs 244/2004, de autoria do Instituto Horizontes, sugere a destinação de espaço físico das unidades escolares, nos finais de semana, para realização de atividades esportivas, culturais e comunitárias, principalmente nas escolas que integram os projetos Escola Viva - Comunidade Ativa e Escolas Referência.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, pretende que as escolas sejam abertas nos finais de semana para realização de atividades esportivas, culturais e comunitárias.

O indicador de violência nos grandes centros aponta que um percentual de 57% de atos violentos atingem a faixa etária adolescente e que mais de 90% dessa incidência ocorre nos finais de semana. Segundo o Diretor da UNESCO no Brasil, Jorge Werthein, pesquisas promovidas pelo órgão no País demonstraram que a violência relacionada aos jovens oscila durante a semana, aumentando os índices de agressões e criminalidade nos finais de semana. Há necessidade urgente, portanto, de se criarem alternativas recreativas e esportivas que permitam aos jovens expressar sua criatividade e gozar de momentos de lazer, sobretudo nos sábados e domingos.

Diante dessa constatação, o Governo Federal lançou, no dia 15 de outubro deste ano, o Programa Escola Aberta: Educação, Cultura, Esporte e Trabalho para a Juventude. Esse programa, com duração prevista para 40 meses, atenderá num primeiro momento os Estados de Pernambuco, Espírito Santo e Minas Gerais. Belo Horizonte terá 100 escolas atendidas.

Os recursos virão do orçamento federal que, para 2005, é de R\$34 milhões. Será executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE-MEC), em parceria com as Secretarias de Educação Básica e de Educação Continuada do Ministério da Educação. Ao Ministério do Esporte caberá suprir as escolas com material esportivo. O Ministério do Trabalho e Emprego qualificará 4,5 mil jovens dos Consórcios Sociais da Juventude, que trabalharão nos fins de semana nas escolas e receberão ajuda de custo mensal de R\$ 150,00. O Ministério da Cultura facilitará a interligação das escolas com os "pontos de cultura".

Além disso, entre as ações do Programa Escola Viva Comunidade Ativa há um subprojeto denominado "Abrindo Espaços", que se destina exatamente ao desenvolvimento de diversas atividades envolvendo estudantes e comunidade, nos finais de semana, utilizando-se os espaços escolares. O Programa Escola Viva Comunidade Ativa já foi implementado até agora em 154 escolas da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Diante dessas constatações, verifica-se que a sugestão da proposta já está atendida, tendo em vista que integra as metas dos Governos federal e estadual para a educação.

Conclusão

Ante o exposto, concluímos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 244/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Leonardo Quintão, relator - Gustavo Valadares.

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 245/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 245/2004, de autoria do Gabinete do Deputado Padre João, sugere a inclusão de ações com o fim de contribuir para o financiamento das Escolas Família Agrícola.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, sugere a inclusão de ações que visem a contribuir para o financiamento das Escolas Família Agrícola, nos níveis fundamental e médio.

O modelo educativo introduzido nas Escolas Família Agrícola revelou-se um dos mais promissores na modalidade educativa profissionalizante. A escola se transforma em fator de desenvolvimento comunitário, o que justifica de forma contundente o investimento do Estado nesse modelo

educativo.

As escolas são administradas de forma comunitária, com a participação de pais, alunos e entidades. O método pedagógico de alternância - pelo qual o aluno alterna períodos de aprendizagem na escola com períodos de aprendizagem com a família - mostra-se incrivelmente eficaz. O objetivo mais relevante da escola é a formação integral do aluno, com a transmissão dos conceitos e conteúdos do desenvolvimento sustentável.

Diante da importância do projeto, foi editada a Lei nº 14.614, de 31/3/2003, que instituiu formalmente o Programa de Apoio Financeiro à Escola Família Agrícola.

O projeto de revisão do PPAG prevê a inclusão do Programa 634 - Escola Família Agrícola (P261- Atendimento à Escola Família Agrícola, com a finalidade de apoiar a educação para o meio rural, visando à fixação do homem no campo), com uma meta financeira de R\$1.000.000,00, para 2005, e de R\$2.000.000,00, para o período 2006-2007.

Como se verifica, a revisão do PPAG já inclui o contido na proposta sob análise.

Conclusão

Ante o exposto, opinamos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 245/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Gustavo Valadares - João Bittar.

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 246/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 246/2004, de autoria da Gerência de Cultura da Prefeitura de Belo Horizonte, sugere a inclusão, nos programas de cursos de capacitação dos profissionais da educação, de informações sobre os projetos estruturadores relacionados à educação, à cultura e ao turismo, para posterior conscientização dos alunos sobre os mecanismos de planejamento do Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, pretende que sejam incluídos nos programas de cursos de capacitação dos profissionais da educação informações sobre os projetos estruturadores relacionados à educação, à cultura e ao turismo, para posterior conscientização dos alunos sobre os mecanismos de planejamento do Estado.

Vivemos uma época privilegiada, no que concerne à possibilidade de obtenção de informações, particularmente com o advento da Internet. Em virtude disso, os professores atuais têm de procurar ser generalistas, conhecer muito além de sua área de ensino para poder ser agentes capazes de auxiliar os alunos a se transformarem em cidadãos conscientes.

O professor deve sempre fornecer o maior número de informações possíveis. Embora as informações sejam apenas ferramentas, o conhecimento que resulta da transmutação da informação em resultado aplicável não o é.

Tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo fazem ampla divulgação de suas ações, não apenas para que os cidadãos possam entender o que está sendo feito no âmbito de cada esfera de Governo, mas principalmente para que a gestão seja transparente. Assim, as informações sobre os mecanismos de planejamento do Estado, sobre os programas estruturadores e as políticas estatais estão disponíveis nos "sites" do Governo. Especificamente quanto ao PPAG, além das informações contidas na página da Secretaria de Planejamento e Gestão, também a página da Assembléia Legislativa contém diversas informações, incluídas aquelas relativas às emendas parlamentares.

Há ainda a divulgação das diversas políticas e programas por outros meios de comunicação, alguns deles de maior abrangência, como jornais, rádios e televisão. Para esse fim já há recursos alocados no PPAG.

Diante desses arrazoados, verifica-se que existem meios para que toda a população tenha acesso às informações que a proposição sob exame quer incluir nos cursos de formação dos professores. Portanto, não há a necessidade de uma indicação particularizada de conteúdos de informações a serem inseridos nesses cursos.

Conclusão

Ante o exposto, concluímos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 246/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Leonardo Quintão, relator - Gustavo Valadares.

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 247/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 247/2004, de autoria da União Colegial de Minas Gerais, sugere a destinação de verbas para campanhas voltadas para a democratização das escolas estaduais, por meio dos grêmios estudantis.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, trata da destinação de verbas para campanhas voltadas para a democratização das escolas estaduais, por meio dos grêmios estudantis.

A Lei nº 12.084, de 12/1/96, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.410, de 21/12/99, assegura a livre organização estudantil.

Ao garantir a organização de grêmios estudantis ou entidades similares nos estabelecimentos de ensino, aquelas normas estaduais estabeleceram dois aspectos fundamentais em sua constituição: que representam o corpo discente dos estabelecimentos de ensino e que são autônomos, ficando vedada a interferência externa nas atividades que lhes são próprias.

A liberdade de associação está consagrada na Carta de 1988, em seu art. 5º, incisos XVI, XVIII, XIX e XX. Em decorrência das disposições constitucionais, estão vedadas quaisquer formas de interferência estatal no funcionamento de associações privadas, motivo pelo qual seria inadequado acatar a destinação de recursos para atividades dessa natureza, conforme sugerida. Esse fato não diminui a importância de se reafirmar o princípio de democratização que deve nortear o funcionamento da escola, por meio do incentivo à organização estudantil.

Assim, propomos que seja encaminhado requerimento à Secretaria de Estado de Educação, solicitando que sejam criados mecanismos para estimular a criação de grêmios estudantis nas escolas da rede estadual.

Conclusão

Ante o exposto, concluímos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 247/2004 na forma do requerimento apresentado.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Leonardo Quintão.

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 248/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 248/2004, de autoria do Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET - e da Associação Mineira de Engenharia de Segurança, sugere a implantação, nas escolas, de programas de prevenção e combate a incêndios, com equipamentos adequados, treinamento de brigadas de combate a incêndio, evacuação simulada de emergência, sistemas de alarme, comunicação eficaz, socorristas, etc.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, trata da prevenção de incêndio em escolas estaduais.

As atividades de segurança pública - que consubstanciam ações de preservação da ordem pública e da integridade física e patrimonial do cidadão - são atribuições dos militares. Em Minas Gerais, o Corpo de Bombeiros Militar é corporação independente, possuindo comando próprio, com estrita obediência ao Governador do Estado.

A Lei nº 14.130, de 19/12/2001, que dispõe sobre a Prevenção contra Incêndio e Pânico no Estado de Minas Gerais, bem como o Decreto nº 43.205, de 17/5/2004, que a regulamenta, dispõem que compete ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG - estudar, pesquisar, analisar, planejar, vistoriar, fiscalizar, multar, interditar e dispor sobre as medidas de proteção contra incêndio e pânico nas

edificações e áreas de risco do Estado de Minas Gerais.

Diante disso, sugerimos que a proposição seja apresentada na forma de um requerimento ao Corpo de Bombeiros Militar, solicitando o estudo para implantação de um programa de prevenção de incêndio nas escolas da rede pública estadual.

Um programa bem-sucedido com esse escopo foi implantado no Município de Itatiba, SP, a partir de uma parceria entre o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Educação. Trata-se do Projeto Bombeiro-Mirim. Além das aulas de prevenção e combate a incêndio, os bombeiros-mirins recebem orientações e instruções sobre primeiros socorros e técnicas de salvamento e resgate utilizadas pelos bombeiros. O treinamento não é direcionado para que crianças e adolescentes atuem diretamente na hora de emergência: essa é a hora do profissional atuar. A intenção é prepará-los para a prevenção e transformá-los em agentes multiplicadores.

A intervenção prevencionista de combate à ocorrência de incêndios assume uma destacada importância na formação educacional dos estudantes. Um programa permanente de orientação a crianças e adolescentes com esse objetivo tem uma abrangência que vai além de prevenir problemas, uma vez que traz em seu bojo a conscientização dos estudantes quanto aos cuidados com os meios físico e social em que vivem.

Conclusão

Ante o exposto, opinamos pelo acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 248/2004 na forma do requerimento apresentado.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Leonardo Quintão, relator - Gustavo Valadares.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 249/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 249/2004, de autoria da União dos Estudantes do Estado de Minas Gerais e do Sindicato dos Professores de Minas Gerais, sugere a destinação de, no mínimo, 2% da receita ordinária corrente para as universidades estaduais - UNIMONTES e UEMG.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essa sugestão foi encaminhada à Comissão de Participação Popular como proposta de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, pretende que seja destinado no mínimo 2% da receita ordinária corrente para as universidades estaduais UNIMONTES e UEMG, atendidas no Programa Estruturador nº 158.

A Emenda nº 47 à Constituição Estadual garantiu a vinculação de recursos no percentual de 2% da receita ordinária corrente do Estado em favor das duas universidades estaduais, por meio do acréscimo dos §§ 1º e 2º ao art. 199 e da alínea "f" ao inciso IV do art. 161. No entanto, em meados de 2002 foi argüida a inconstitucionalidade formal desses dispositivos por ofensa ao disposto no art. 165, III, da Constituição Federal, que dispõe serem de iniciativa do Poder Executivo os orçamentos anuais. Por efeito de liminar, a eficácia dos referidos dispositivos foi suspensa e o mérito da ação ainda não foi julgado.

Apesar de meritória a proposta, não pode ser objeto de inclusão no Plano Plurianual matéria que se encontra "sub judice". Por outro lado, é oportuno lembrar que a demanda mais urgente da UEMG, a construção do "campus" de Belo Horizonte, em local próprio e adequado às atividades das unidades da Capital, é uma das metas constantes do PPAG. Na apreciação da Proposta de Ação Legislativa nº 250, foi apresentada emenda ao projeto de revisão com o intuito de atualizar as metas físicas e financeiras do Programa 158 - Construção do Campus de Belo Horizonte, visando a garantir que o Estado inicie as obras de infra-estrutura e urbanização do terreno para a construção das unidades.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 249/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Leonardo Quintão, relator - Gustavo Valadares.

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 252/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 252/2004, de autoria do gabinete da Deputada Maria Tereza Lara, sugere a ampliação dos programas de segurança nas escolas.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, pretende a ampliação dos programas de segurança nas escolas.

A violência nas grandes metrópoles está cada vez maior e a criminalidade atinge todos os setores de nossa sociedade. As escolas também não estão livres dessa sina.

As causas da violência estão, é verdade, associadas a problemas como miséria, fome, desemprego; no entanto, para especialistas no assunto, como o escritor e antropólogo Luiz Eduardo Soares, é um equívoco negligenciar as políticas de segurança pública e repressão à criminalidade: "Os sintomas também precisam ser combatidos, pois eles também 'matam o doente'". Além disso, como argumenta Soares, não é possível esperar de braços cruzados a solução de todos os problemas socioeconômicos para se ter segurança. "Temos de conceber, divulgar, defender e implantar uma política de segurança pública, sem prejuízo da preservação de nossos compromissos históricos com a defesa de políticas econômico-sociais. Os dois não são contraditórios."

Diante da evidente responsabilidade do Estado para com a segurança de seus cidadãos - e em particular com a de crianças e adolescentes nas escolas públicas -, o Plano Plurianual de Ação Governamental do Estado de Minas Gerais, para o período 2004-2007, privilegia diversas ações de segurança nas escolas.

A Secretaria de Educação, em parceria com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG - e com as Secretarias de Desenvolvimento Social e Esportes e de Segurança, vem conseguindo resultados positivos com programas como o Fica Vivo e o Atendimento Escolar a Jovens Infratores.

Somente para a Ação P763 - Escola Viva Comunidade Ativa, que integra o Programa Estruturador Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental e tem por finalidade preparar as escolas públicas de ensino fundamental desse nível de ensino, situadas em área de alta vulnerabilidade social, para melhor realizar o processo educativo, estão previstos está prevista a aplicação de R\$13.976.000,00, para em 2005. Serão atendidas, 157 escolas em 2005, e a meta de atendimento no período de 2006/2007 é de 314 escolas, com aporte financeiro de R\$27.852.000,00.

Segundo informações do Gestor do Programa Estruturador Expansão do Ensino Médio, 24 companhias da PMMG atuam nas rondas escolares e foram recentemente adquiridas 22 viaturas destinadas à vigilância escolar.

Diante dessas constatações, conclui-se que a ampliação dos programas governamentais previstos e em andamento, com o objetivo de fortalecer a segurança nas escolas, conforme sugerido pelo gabinete da Deputada Maria Tereza Lara, deverá ser proposta na forma de emendas ao orçamento.

Observe-se que o art. 5º do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do PPAG, estabelece que "as alterações de título, produto e unidade de medida de ação orçamentária que não impliquem modificação de finalidade e objeto poderão ser efetuadas por meio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, mantido o respectivo código.

Conclusão

Ante o exposto, concluímos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 252/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Leonardo Quintão, relator - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 266/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 266/2004, de autoria da Associação dos Músicos de Minas Gerais - AMMIG -, sugere a criação de um Centro de Referência da Música.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, pretende seja destinado espaço para criação de um Centro de Referência da Música, por meio de alterações no Programa Estruturador Corredor Cultural Praça da Liberdade - Casa do Conde.

O Complexo Cultural Praça da Liberdade prevê a implantação de um complexo de atividades culturais, educacionais e de turismo cultural na Praça da Liberdade e a demanda apresentada pela entidade de criação desse Centro de Referência da Música está em harmonia com o disposto no Decreto nº 43.263, de 2003, que institui a Comissão Especial de Estudos do Centro Cultural da Praça da Liberdade e dá outras providências. O citado decreto ressalta a necessidade de valorizar e estimular as manifestações culturais da comunidade mineira, bem como a de ampliar os meios de acesso à cultura e de criação de espaços públicos equipados para a formação e difusão das expressões artístico-culturais.

Dessa forma, verifica-se, pelos princípios do projeto, que as atividades afeitas às diversas formas de expressão artística teriam espaço para seu desenvolvimento no centros culturais a serem implantados no conjunto dos prédios do Corredor Cultural. No entanto, há uma carência, por parte da sociedade, de maior divulgação dos critérios de ocupação e exploração dos imóveis.

Dessa maneira, sugerimos a apresentação de requerimento solicitando informações ao Poder Executivo sobre a utilização que será dada aos imóveis que integram o Corredor Cultural Praça da Liberdade - Casa do Conde.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 266/2004 na forma do requerimento apresentado.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Leonardo Quintão, relator - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 267/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de Ação Legislativa nº 267, de autoria do Movimento Negro Socialista, PSB-MG, sugere a criação de espaços para apresentação de grupos musicais e corais.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho Educação nº 1 - Cultura e Turismo -, pretende sejam criados espaços para apresentação de grupos musicais e corais, por meio de alterações no Programa Corredor Cultural Praça da Liberdade - Casa do Conde.

Na apreciação da Proposta de Ação Legislativa nº 266/2004, foi sugerido requerimento solicitando ao Governador do Estado informações sobre os critérios de ocupação previstos para os prédios que integram o Corredor Cultural.

Consideramos, dessa forma, que o encaminhamento dado à Proposta de Ação Legislativa nº 266/2004 satisfaz à demanda apresentada pela proposta em estudo.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 267/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Leonardo Quintão.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 268/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 268/2004, de autoria do Instituto de Arquitetos do Brasil de Minas Gerais - IAB -MG -, sugere que fique assegurado que os prédios públicos incluídos no Projeto Corredor Cultural não sejam privatizados, a fim de manter-se o caráter simbólico da Praça da Liberdade como espaço de poder compartilhado entre povo e Governo.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o

período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo, pretende assegurar a não-privatização dos prédios públicos incluídos no Corredor Cultural Praça da Liberdade - Casa do Conde.

Parte das ações a serem implementadas no Corredor Cultural Praça da Liberdade - Casa do Conde se dará por meio de parcerias público-privadas, que constituem contratos de colaboração entre o Estado e o particular, nos termos estabelecidos em cada caso, em edital.

Propomos a apresentação de requerimento solicitando a restrição à aplicação do inciso IV do art. 15 da Lei nº 14.868, de 2003, nos contratos de parcerias público-privadas que tenham por objeto o Corredor Cultural Praça da Liberdade - Casa do Conde. Atendido o requerimento, estará vedada a transferência de bens móveis e imóveis como remuneração ao parceiro privado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 268/2004 na forma do requerimento apresentado.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Gustavo Valadares - João Bittar.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 270/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 270/2004, de autoria do Instituto de Arquitetos do Brasil de Minas Gerais - IAB - MG, sugere que as versões do projeto Corredor Cultural Praça da Liberdade - Casa do Conde sejam apresentadas ao IAB.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, pretende a apresentação prévia dos projetos do Corredor Cultural Praça da Liberdade - Casa do Conde ao IAB - MG.

O Decreto nº 43.263, de 2003, instituiu Comissão Especial de Estudos do Centro Cultural da Praça da Liberdade com o objetivo de planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e acompanhar a execução do projeto de criação de um centro cultural a ser abrigado pelo conjunto arquitetônico dos prédios públicos localizados na Praça da Liberdade, em Belo Horizonte.

O inciso VIII do art. 2º do citado decreto prevê, na composição da referida comissão, a participação de um representante do IAB. Dessa maneira, o IAB poderá manifestar-se e interferir nos critérios de ocupação e uso do conjunto arquitetônico da Praça da Liberdade, de modo a preservar as características e a harmonia dele.

Não obstante a participação do IAB-MG na Comissão Especial, propomos a apresentação de requerimento solicitando o envio dos projetos referentes ao Programa Corredor Cultural à apreciação desse Instituto, a fim de se prevenirem eventuais equívocos e se propiciar um planejamento mais democrático à execução dos projetos.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 270/2004 na forma do requerimento apresentado.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Gustavo Valadares - João Bittar.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 271/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 271/2004, do Sr. Bruno Augusto Almeida Santos, sugere que o espaço da Praça da Liberdade seja utilizado como palco de exposição cultural, para dar oportunidade a diferentes grupos se apresentarem.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, pretende que o espaço da Praça da Liberdade seja aproveitado como palco de exposição cultural, para possibilitar a apresentação do trabalho de diferentes grupos, por meio de alterações no Programa Estruturador Corredor Cultural Praça da Liberdade - Casa do Conde.

O conjunto arquitetônico e paisagístico da Praça da Liberdade, compreendendo seus jardins, alamedas, lagos, fontes, monumentos e prédios de valor histórico e artístico, foi tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG. O tombamento é uma das formas de proteção do patrimônio cultural e deve ser associado a normas urbanísticas adequadas, consolidadas nos planos diretores e leis municipais de uso do solo.

Visando à preservação dos conjuntos de valor histórico, cultural e paisagístico, o Município de Belo Horizonte estabeleceu na Lei nº 7.165, de 1996, que institui o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte, as diretrizes de proteção da memória e do patrimônio cultural. Tais diretrizes devem ser aplicadas preferencialmente na serra do Curral, em suas proximidades e em alguns conjuntos urbanos, entre esses a Praça da Liberdade e a Avenida João Pinheiro.

O aproveitamento da Praça da Liberdade para apresentação de grupos culturais condiciona-se, portanto, às diretrizes de proteção e preservação do patrimônio histórico definidas pela Prefeitura da Capital, no âmbito de sua competência.

Dessa forma, não recomendamos o acatamento da proposta em análise, por entendermos que seu objeto não é pertinente ao PPAG, além de inserir-se no rol de competências municipais.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 271/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Gustavo Valadares - João Bittar.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 272/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 272/2004, de autoria da Sra. Edna Maria Leal, sugere a inclusão da Casa do Conde no Projeto Estruturador nº 8, Corredor Cultural Praça da Liberdade - Casa do Conde.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, pretende seja incluída a Casa do Conde de Santa Marinha no Corredor Cultural Praça da Liberdade - Casa do Conde.

O conjunto arquitetônico e paisagístico da Praça Rui Barbosa, do qual faz parte a Casa do Conde de Santa Marinha, foi tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG. Essa construção pertence ao espólio da Rede Ferroviária Federal e teve, por solicitação do IEPHA-MG, com o apoio da Câmara dos Vereadores, sua comercialização condicionada como "venda qualificada", pela qual parte dos imóveis adquiridos por leilão terão, obrigatoriamente, que abrigar espaços para fins de utilização cultural. Problemas de ordem jurídica estariam dificultando a inserção da Casa do Conde na abrangência do projeto estruturador.

Dessa maneira, sugerimos que seja apresentado requerimento ao Secretário de Estado de Cultura solicitando informações acerca de possíveis projetos de proteção e revitalização da Casa do Conde de Santa Marinha e seu entorno, uma vez que, segundo informações do Gerente Executivo do Programa Corredor Cultural, o prédio não mais integraria as ações do referido programa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 272/2004 na forma do requerimento apresentado.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Gustavo Valadares - João Bittar.

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 275/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 275/2004, de autoria da comissão de representação do fórum técnico Cultura: Política e Financiamento, sugere a destinação de 1% do orçamento do Estado para a Secretaria de Estado de Cultura.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo, pretende que 1% das receitas do Estado sejam alocadas no setor de cultura.

A destinação de percentual fixo de investimento estatal na área da cultura, a exemplo do estabelecido atualmente para as áreas de educação e saúde, é uma reivindicação que tem alcançado amplitude nacional. A discussão iniciou-se com a defesa, por parte do atual Ministro da Cultura, da aplicação do índice de 1% do orçamento da União para o setor, com respaldo na importância das manifestações culturais na geração de divisas. Este seria também o percentual mínimo recomendado pela UNESCO para investimento na área por governos federais.

A adesão à idéia, no âmbito de instituições públicas e privadas em todo o País, vem imbuída da tentativa de disseminar a compreensão, por toda a sociedade, da conexão íntima entre cultura e desenvolvimento. O setor movimenta, no Brasil, mais de 1% do Produto Interno Bruto - PIB - e gera, para cada R\$1.000.000,00 investido, 160 postos de trabalho, segundo pesquisa realizada pela Fundação João Pinheiro em 1997. Trata-se de um setor vital em países emergentes que pretendem estimular a produção e a valorização de sua cultura própria, e não apenas o consumo de conteúdos culturais importados.

Em Minas Gerais, o percentual médio de aplicação de recursos públicos em cultura é ainda menor do que o verificado em nível federal. Enquanto a União aplica em torno de 0,3% das receitas no setor, a alocação, em nosso Estado, não alcança 0,2%, investimento que se mostra insuficiente para a consecução de políticas públicas consistentes na área de cultura.

Constata-se, dessa forma, que a proposta está bem sintonizada com as demandas e tendências verificadas na atualidade. Não obstante o seu valor intrínseco, é forçoso reconhecer que, em virtude do grande esforço atualmente realizado para soerguimento das finanças do Estado, não configuraria medida recomendável uma vinculação de recursos públicos na ordem que se propõe: aproximadamente R\$116.000.000,00, tomando-se como base valores correspondentes à receita corrente ordinária previstos na proposta orçamentária para 2005.

Em suma, a proposta em apreço aponta uma irrepreensível vertente política a ser seguida pelo poder público e reflete os anseios da sociedade, haja vista a intensa mobilização dos participantes do fórum técnico Cultura: Política e Financiamento, realizado na Assembléia Legislativa, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura, para a sua aprovação.

Reconhecemos, entretanto, que a concretização da proposta só poderá ocorrer de forma gradativa. Por outro lado, ratificamos que a criação do Fundo Estadual de Cultura, outra proposta que se destacou no fórum e que conta com o apoio desta comissão, seria, nesse momento, uma política mais adequada e tempestiva, um importantíssimo passo, enfim, na consecução da meta de investimento desejável e necessária para o desenvolvimento da política cultural em nosso Estado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 275/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Leonardo Quintão.

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 277/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 277/2004, de autoria da Comissão de Representação do Fórum Técnico Cultura: Política e Financiamento, sugere a garantia orçamentária para a efetiva implantação do Fundo Estadual de Apoio à Indústria Cinematográfica, criado pela Lei nº 12.336, de 1996, de 5/11/96, para que exerça seu papel de fomentador privilegiado da atividade cinematográfica no Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o

período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, pretende a efetiva implantação do Fundo Estadual de Apoio à Indústria Cinematográfica - FEIAC.

O referido Fundo foi criado por iniciativa do Governador Eduardo Azeredo com o objetivo de incentivar e apoiar financeiramente o cinema como atividade econômica e como forma de promoção de desenvolvimento social e cultural do Estado. No entanto, permanece inoperante desde sua criação, não tendo sido a lei que o constituiu regulamentada pelo Poder Executivo até o presente momento.

Segundo informações obtidas junto à Secretaria de Estado da Cultura, não há concordância por parte dos potenciais beneficiários acerca das regras que regem o funcionamento do Fundo, o que estaria dificultando sua utilização. O FEIAC é um fundo rotativo, e seus recursos devem ser aplicados sob a forma de financiamento reembolsável. Portanto, trata-se menos de assegurar recursos orçamentários do que de rever os critérios legais para que o Fundo possa efetivamente cumprir a finalidade para o qual foi criado.

Assim, sugerimos que esta Comissão acate a proposta em tela, na forma de aprovação de requerimento solicitando ao Poder Executivo que proceda à revisão dos critérios de funcionamento do FEIAC, em conjunto com representantes dos grupos da sociedade civil interessados, com o intuito de possibilitar a sua efetiva implantação.

Conclusão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 277/2004 na forma do requerimento apresentado.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Leonardo Quintão, relator - Gustavo Valadares.

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 283/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 283/2004, de autoria da Terra dos Pássaros Produções Artísticas, Fórum Mineiro de Participação Popular e Associação dos Músicos de Minas Gerais - AMMIG -, sugere a revisão dos valores pagos a título de pró-labore para atividades culturais, de forma a torná-los condizentes com a formação de técnicos e professores do setor cultural.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, pretende que sejam revistos os valores pagos a título de pró-labore para atividades culturais.

O teor da proposta é inespecífico, o que dificulta uma análise apurada. Ainda assim, entendemos não ser matéria pertinente ao Plano Plurianual de Ação Governamental nem à legislação que regula a concessão de incentivos fiscais para fomento da produção cultural. Valores pagos a título de pró-labore, em razão de serviços prestados em qualquer ramo de atividade, são pactuados pelas partes envolvidas.

Por esses motivos, não vislumbramos a possibilidade de acatar a proposta em tela.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 283/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Gustavo Valadares - João Bittar.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 284/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 284/2004, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, sugere a continuidade da avaliação e revisão periódica do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, por meio de audiências públicas, com a participação direta da sociedade.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, pretende seja feita avaliação e revisão periódica do PPAG, por meio de audiências públicas, com a participação direta da sociedade.

A Lei Estadual nº 15.033, de 20/11/2004, que estabelece o PPAG para o período de 2004 a 2007, em seu art. 3º dispõe que a exclusão ou alteração de programas constantes no PPAG serão propostas pelo Poder Executivo, por meio do projeto de lei de revisão anual. Este, de acordo com o § 2º do art. 4º da citada lei, será discutido em cada exercício, em audiências públicas realizadas conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo, preferencialmente de forma regionalizada.

Dessa maneira, a demanda apresentada pela Secretaria de Estado de Educação na Proposta de Ação Legislativa nº 284/2004 já está atendida.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 284/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Leonardo Quintão, relator - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 286/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 286/2004, de autoria da entidade Terra dos Pássaros Prod. Artística Ltda., do Fórum Mineiro de Participação Popular e da Associação Artística dos Músicos de Minas Gerais, sugere a alocação de recursos para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, científicas e de lazer direcionadas para estudantes e para a comunidade local.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, pretende que sejam alocados recursos para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, científicas e de lazer direcionadas para os estudantes e para a comunidade local.

O Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - e a lei orçamentária prevêem diversos programas e ações que objetivam possibilitar o acesso às atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer, por intermédio de órgãos das administrações direta e indireta do Estado.

A Secretaria de Estado de Cultura e entidades vinculadas promovem a democratização das atividades artísticas e culturais, por meio da facilitação do acesso à informação cultural, e incentivam os municípios a implantar e a dinamizar espaços culturais.

A Secretaria de Estado de Educação, por sua vez, estimula a preparação para o trabalho e para o protagonismo juvenil e desenvolve ações que pretendem subsidiar escolas para a utilização de novas tecnologias por meio do Projeto Escolas em Rede. Com o Projeto Escola Viva e Comunidade Ativa, pretende preparar as escolas públicas situadas em área de alta vulnerabilidade social para melhor realizar o processo educativo com a oferta de atividades de lazer, esportes e de trabalho capazes de envolver toda a comunidade.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, além de promover a integração pelo esporte e de incentivar o desporto comunitário e de lazer, oferece apoio técnico aos municípios e às entidades na implementação da política de assistência social, fomenta a geração de ocupação e renda e promove a inserção de jovens no mercado de trabalho. O Projeto Curumim visa a proporcionar às crianças carentes desenvolvimento físico, emocional, social, intelectual e afetivo.

Por fim, a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia promove a inclusão digital por meio da criação de Centros Vocacionais Tecnológicos, de informatização de centros comunitários e locais públicos, com a implementação de telecentros e unidades móveis de inclusão digital.

Dessa maneira, não vislumbramos a possibilidade de acatar a Proposta de Ação Legislativa nº 286/2004, apesar de meritória, uma vez que seu objeto já se encontra atendido por diversos programas e ações implementados pelo Estado.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 286/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Gustavo Valadares - João Bittar.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 287/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 287/2004, de autoria da União Estadual de Estudante de Minas Gerais - UEE-MG - e do Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais, sugere a aplicação anual de, no mínimo, 1% da receita ordinária corrente em amparo e fomento à pesquisa.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, pretende que seja aplicado a cada ano um mínimo de 1% da receita corrente em amparo e fomento à pesquisa.

O art. 212 da Constituição Estadual prevê que o Estado atribuirá à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG - dotações e recursos necessários ao amparo e fomento à pesquisa, correspondentes a 1%, no mínimo, da receita orçamentária corrente ordinária do Estado, que será repassado em parcelas mensais equivalentes a 1/12, no mesmo exercício. Esses recursos serão destinados prioritariamente a projetos que se ajustem às diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONECIT - e que sejam definidos como essenciais ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, e à reestruturação da capacidade técnico-científica das instituições de pesquisa do Estado.

Apesar do dispositivo constitucional citado, segundo relatório técnico da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Estado do Tribunal de Contas do Estado, de 2003, as transferências financeiras finais efetuadas pelo Estado são apenas escriturais. Somente após o encerramento do exercício, apura-se o montante devido e efetua-se a complementação do repasse, apenas para cumprir o dispositivo constitucional, e torná-lo imediatamente indisponível. Este procedimento resulta no registro da obrigação do Tesouro estadual para com a FAPEMIG.

A baixa das obrigações do Tesouro com a FAPEMIG tem fundamento no art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.371, de 2002, que determina a reversão ao Tesouro Estadual do superávit financeiro das autarquias e fundações ao final do exercício. Esses procedimentos já foram questionados pela Assessoria Jurídica da Fundação e estão ainda pendentes de parecer a ser exarado pela Advocacia-Geral do Estado.

De qualquer maneira, apesar de legalmente cumprido o repasse dos recursos, estes não chegam ao seu destino e não cumprem o seu papel de amparar e fomentar a pesquisa no Estado de Minas Gerais.

Dessa maneira, propomos a apresentação de requerimento solicitando ao Governador do Estado que regularize os repasses de recursos financeiros à Fundação de Amparo e Fomento à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG -, no valor de, no mínimo, 1% da receita ordinária corrente, a ser repassado em duodécimos, como determina a Constituição do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 287/2004 na forma do requerimento apresentado.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Leonardo Quintão.

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 300/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 300/2004, de autoria da Comissão de Representação do Fórum Técnico Cultura: Política e Financiamento, sugere a criação de um sistema de informações culturais, de forma a alimentar um banco de informações e um programa de divulgação de valores culturais, considerando a densidade e a diversidade cultural do Estado, através da Rede Minas, Rádio Inconfidência e criação de uma revista.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, pretende a criação de um sistema de informações culturais no Estado.

A Ação P308 - Gerenciamento da Informação Cultural, vinculada ao Programa 0093 - Acesso ao Conhecimento e à Informação Cultural, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura, tem a finalidade de atender à sociedade em suas necessidades de acesso à informação cultural, com dados gerenciados pela Superintendência de Ação Cultural.

Da mesma forma, o objetivo do Programa Transmissão da Programação Cultural, sob a responsabilidade da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, é difundir as políticas públicas integrando os municípios, divulgando a cultura mineira e promovendo a educação suplementar. A difusão cultural encontra-se também no escopo de atividades de radiodifusão da Rádio Inconfidência.

Por esses motivos, consideramos que a proposta em tela já está contemplada nas ações do PPAG acima citadas.

Conclusão

Ante o exposto, concluímos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 300/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Leonardo Quintão, relator - Gustavo Valadares.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 311/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 311/2004, da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares, sugere ações de incentivo à criação e ampliação de Conselhos Comunitários de Segurança Pública, com autonomia para participar da elaboração de políticas de segurança pública.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em exame, apresentada no Grupo de Trabalho nº 3 - Segurança e Inclusão Social -, sugere incentivar a criação e ampliação de Conselhos Comunitários de Segurança Pública - CONSEPS -, com autonomia para participar da elaboração de políticas de segurança pública. Considerando a importância da participação da sociedade para a formulação de políticas públicas, especialmente políticas de segurança pública, decidimos por acatá-la por entendermos que os CONSEPS podem colaborar sobremaneira para o combate à violência, que tem alcançado índices alarmantes em nosso Estado.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 311/2004 na forma do requerimento apresentado.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Leonardo Quintão.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 312/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 312/2004, da Rádio Comunitária Ativa FM 107,9, sugere a revitalização das escolas profissionalizantes pelo Governo do Estado de Minas Gerais, em conjunto com o Governo Federal, para qualificar jovens para o primeiro emprego.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 3 - Segurança e Inclusão Social -, pretende sugerir que o Governo do Estado de Minas Gerais, em conjunto com o Governo Federal, revitalize as escolas profissionalizantes para qualificar jovens para o primeiro emprego. Tendo em vista a importância do ensino profissionalizante para a população, especialmente para os jovens, como forma de capacitá-los para o mercado de trabalho, decidimos por acatá-la.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pelo acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 312/2004 na forma do requerimento apresentado.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Gustavo Valadares - João Bittar.

Parecer sobre A Proposta de Ação Legislativa Nº 313/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 313/2004, de autoria da Fundação CDL Pró-Criança, sugere a mobilização e envolvimento técnico em parceria com a iniciativa privada, para somar esforços e competências no combate à exclusão social, a exemplo das ações desenvolvidas pela Fundação CDL Pró-Criança na capacitação de adolescentes. A proposta sugere ainda uma ampla divulgação das ações, no esforço de se evitar a politização dos envolvimento.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 3 - Segurança e Inclusão Social -, pretende sugerir a mobilização e o envolvimento técnico, em parceria com a iniciativa privada, para somar esforços e competências no combate à exclusão social, a exemplo das ações desenvolvidas pela Fundação CDL Pró-Criança na capacitação de adolescentes. A proposta sugere ainda que essa mobilização não seja utilizada com fins de propaganda político-partidária. Por considerar importante a mobilização e a divulgação de ações de responsabilidade social, resolvemos acatá-la, com a apresentação de requerimento de envio de ofício ao Governador do Estado, solicitando-lhe providências para a ampliação de parcerias com entidades da sociedade civil, que visem à promoção da inclusão social de parcelas da população do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 313/2004 na forma do requerimento apresentado.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Leonardo Quintão.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 322/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 322/2004, de autoria do CONSEP 124 Centro Sul BH, sugere a formação de parcerias com os CONSEPS, para implantação de projetos e monitoramento da aplicação de medidas socioeducativas a jovens em situação de risco, como, por exemplo, projetos de criação de hortas comunitárias em centros urbanos.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 3 - Segurança e Inclusão Social -, sugere a formação de parcerias com os

CONSEPS, para implantação de projetos e monitoramento da aplicação de medidas socioeducativas a jovens em situação de risco, como, por exemplo, projetos de criação de hortas comunitárias em centros urbanos.

Analisando a referida proposta, entendemos que é fundamental a formação de parcerias entre o poder público e a sociedade para o desenvolvimento de projetos sociais.

A soma de esforços dos órgãos públicos e dos Conselhos de Segurança Pública - CONSEPS -, poderá resultar na formulação e no desenvolvimento de projetos que visem ao acompanhamento do cumprimento de medidas socioeducativas aplicadas a jovens em situação de risco.

A parceria sugerida, além do desenvolvimento de projetos ligados ao cultivo de hortas, poderá significar uma ação de grande alcance para incrementar o envolvimento da comunidade na educação de adolescentes.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 322/2004 na forma do requerimento apresentado.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Leonardo Quintão.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 323/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 323/2004, de autoria da Associação Ambientalista Nature Vox, sugere a realização de um plebiscito no Município de Ribeirão das Neves para que a população defina se concorda ou não com a construção de presídios no município.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 3 - Segurança e Inclusão Social - pretende que se realize um plebiscito no Município de Ribeirão das Neves, para que a população se manifeste quanto à construção de unidades prisionais ou penitenciárias na localidade.

Ao analisarmos a referida proposta, constatamos que existem resistências por parte de alguns segmentos da sociedade no que se refere à instalação de unidades prisionais no Município de Ribeirão das Neves.

Por entendermos que todas as ações do Estado, numa democracia representativa, devem estar voltadas para os representados, legítimos titulares dos mandatos outorgados a seus representantes, acatamos a presente proposta.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pelo acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 323/2004 na forma do requerimento apresentado.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Gustavo Valadares - João Bittar.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 347/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 347/2004, do Conselho de Segurança Pública - CONSEP - Centro-Sul de Belo Horizonte, sugere a unificação dos cadastros nas associações e conselhos de bairros, para melhor divulgação, visto que muitos atuam no "Minas sem Fome" sem que o Estado saiba de suas ações.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o

aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 3 - Segurança e Inclusão Social, pretende unificar cadastros de entidades da sociedade civil, com o objetivo de maior divulgação e formação de parcerias no desenvolvimento de ações comuns entre o Estado e essas entidades com vistas ao combate à fome e à promoção da segurança alimentar, o que julgamos factível e relevante.

Conclusão

Ante o exposto, concluímos pelo acatamento da Proposta Legislativa nº 347/2004 na forma do requerimento apresentado.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Gustavo Valadares - João Bittar.

Parecer sobre A Proposta de Ação Legislativa Nº 350/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 350/2004, de autoria da Associação Ambientalista Naturae Vox, sugere a elaboração, pela EMATER, de uma política de desenvolvimento de nutrição, agricultura e criação de pequenos animais voltada para os grandes centros urbanos, objetivando a maximização do uso de recursos. Sugere ainda, a mobilização de ONGs para participarem dos projetos.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 3 - Segurança e Inclusão Social, se insere no Programa Minas Sem Fome (um subprograma do Fome Zero) em parceria com a sociedade. A proposta se reveste de relevância na medida em que poderá oferecer opções nutricionais, principalmente, à população de baixa renda; por isso decidimos acatá-la.

A EMATER tem por filosofia de trabalho orientar o processo econômico, social e ambiental no meio rural, centrado na transformação de sua realidade, por meio de ações educativas direcionadas aos produtores rurais, a suas famílias e a suas formas associativas, coordenando e executando programas e projetos que promovem a produção agropecuária e o bem-estar social, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população rural.

Ao propor que as ações da EMATER se desenvolvam, também, para transformar a realidade das populações metropolitanas, em parceria com organizações não governamentais, cria-se uma opção importante de política alimentar para populações urbanas.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 350/2004 na forma do requerimento apresentado.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Gustavo Valadares - João Bittar.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 408/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 408/2004, de autoria do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, sugere o estabelecimento de parcerias com fundos de pensão, como Forluz, Petro, Previ e Sadia.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho Planejamento e Gestão, pretende o estabelecimento de parcerias com os fundos de pensão no Programa Estruturador nº 0378, Parcerias Público-Privadas no Estado de Minas Gerais.

O Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, regido pela Lei nº 14.868, de 2003, destina-se a disciplinar e promover contratos de colaboração entre o Estado e o particular, por meio dos quais o ente privado participa da implantação e do desenvolvimento de obra, serviço ou empreendimento público, bem como da exploração e da gestão das atividades deles decorrentes. De acordo com o art. 12 da citada norma, os instrumentos de parceria público-privada reger-se-ão pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos, de licitações e contratos e atenderão as exigências ali previstas.

Como uma entidade fechada de previdência complementar, também conhecida como fundo de pensão, é uma empresa privada, compete à respectiva administração decidir sobre seus investimentos, de acordo com sua patrocinadora e seus participantes.

Ao Estado cabe prestar todos os esclarecimentos necessários sobre o programa para que as empresas privadas, inclusive os fundos de pensão, se interessem pelo assunto e se disponham a firmar tal parceria com a administração pública. Essa ação está prevista no PPAG como P634 - Criação do ambiente PPP no Estado.

Assim sendo, julgamos conveniente a apresentação de requerimento ao Presidente desta Comissão para a realização de audiência pública sobre o assunto, quando serão convidados os representantes de empresas, especialmente dos fundos de pensão, para se discutir o arcabouço regulatório e fiscalizador do Programa de Parcerias Público-Privadas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 408/2004 na forma do requerimento apresentado.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Gustavo Valadares - João Bittar.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 413/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 413/2004, de autoria da Associação Movimento Teatro de Grupo de Minas Gerais, sugere o estabelecimento de prioridade no P354 (Adoção do Novo Modelo de Parceria) para as entidades voltadas à ação cultural e que tenham como objetivo a inclusão social através da educação artística.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho Planejamento e Gestão, pretende seja dada prioridade às entidades voltadas para a ação cultural que tenham como objetivo a inclusão social por meio da educação artística, na ação P354 - Adoção de Novo Modelo de Parceria na Execução de Políticas Públicas, no Programa Estruturador nº 0271, Choque de Gestão / Pessoas, Qualidade e Inovação na Administração Pública.

Inicialmente, cabe ressaltar que tal proposta está direcionada a uma ação mantida no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - e não àquelas destacadas no Anexo II do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre sua revisão para o período 2005-2007.

A Lei nº 14.870, de 2003, dispõe sobre a qualificação, pelo Estado, de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP. O art. 4º da referida norma impõe a observação do princípio da universalidade e dos requisitos por ela instituídos e, o parágrafo único, acrescenta que a entidade deverá comprovar a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados com as áreas de atividade descritas nos incisos desse dispositivo ou com a prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Além dos documentos exigidos pelo art. 5º da Lei nº 14.870, é importante destacar que a qualificação deverá ser solicitada pela entidade interessada ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, cabendo-lhe sobre ela decidir no prazo de 30 dias, conforme dispõem os arts. 7º e 8º.

Assim sendo, não pode a administração pública estabelecer prioridades, pois correria o risco de deixar de qualificar entidades que atuam em outras áreas, prejudicando, em última análise, a população por privá-la de serviços públicos tão importantes quanto o priorizado.

Assim sendo, julgamos conveniente o encaminhamento de ofício ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, ressaltando a preocupação apresentada pela entidade e a importância da qualificação como OSCIP de entidades voltadas para a ação cultural, especialmente, para a inclusão social por meio da educação artística.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 413/2004 na forma do requerimento apresentado.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - João Bittar.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 423/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 423/2004, de autoria da Associação Comunitária Social, Cultural e Desportiva, do Conselho Estadual de Segurança Pública, do Núcleo de Prevenção e Recuperação do Menor e da Estrutura Familiar, sugere a elaboração de um diagnóstico sobre a execução do Programa "Inclusão Digital", buscando as causas da insuficiência de espaço físico para esse programa, especialmente no Município de Belo Horizonte.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 1 - Educação, Cultura e Turismo -, pretende que seja elaborado diagnóstico sobre a insuficiência de espaço físico para a implantação do Programa "Inclusão Digital", em especial no Município de Belo Horizonte.

O Projeto Estruturador nº 15 - Inclusão Digital, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, tem por objetivo promover a alfabetização digital e a universalização do uso da Internet. Esse programa prevê a implementação de Centros de Excelência em Tecnologia, do Portal da Cidadania, do Projeto Gestão Municipal Empreendedora, dos Centros Vocacionais Tecnológicos. Além disso, contará com a implantação de banco de dados social, com a informatização de centros comunitários e locais públicos, de hospitais, de centros de saúde e postos de saúde, bem como de unidades móveis para inclusão digital e para promoção da alfabetização digital. A meta é cobrir com as ações previstas no programa 106 municípios até 2006, entre eles o Município de Belo Horizonte.

Para o programa ser implementado, o Estado necessita realizar parcerias com as Prefeituras Municipais e o Governo Federal. Sua gestão, portanto, requer um esforço conjunto, que está sendo empreendido gradativamente. A afirmação de que há insuficiência de espaços na Capital para a execução do programa é precece, haja vista que este ainda não completou um ano de funcionamento e as ações estão previstas para serem implementadas até o ano de 2007.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo não-acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 423/2004.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Leonardo Quintão, relator - Gustavo Valadares.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2004

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 14/12/2004, às 10h15min, pregão eletrônico, através da Internet, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade a aquisição de diversos materiais elétricos.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou, gratuitamente, por meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2004.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2004

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 16/12/2004, às 10h15min, pregão eletrônico, através da Internet, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade o fornecimento de cópia para atualização de versão de softwares.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou, gratuitamente, por meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2004.

João Franco Filho, Diretor-Geral.